



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
Procuradoria Municipal

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311003/2021
FLS. 01
RUB. ✓

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE PROTOCOLO

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 23 de novembro de 2021, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 2311003/2021, tendo como objeto o **Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas do Município de Cantanhede – MA.** Com este fim e para constar, eu, Antônio Carlos Costa, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Cantanhede - MA, 23 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Carlos Costa**  
**Setor de Protocolo**



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
*reconstruindo nossa cidade*

## Memorando

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311003/2021 ✓
FLS. 02
RUB. ✓

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

## COORDENAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE

Cantanhede - MA, 23 de novembro de 2021.

Ao Senhor  
**JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração  
Cantanhede-MA

Prezado Senhor,

Cumprimentando-lhe cordialmente, informo a necessidade da Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas do Município de Cantanhede – MA.

A realização de shows em comemoração as festas de virada de ano é uma tradição nacional, sendo o réveillon uma das mais importantes festividades do calendário de muitos países, incluindo o Brasil.

O Réveillon é realizado todos os anos por grande parte das prefeituras municipais brasileiras e como de costume, na cidade de Cantanhede/MA, durante a realização de shows de virada de ano, quando a população se concentra para confraternização e espera da chegada do novo ano, além de apreciar a queima de fogos de artifícios após a contagem regressiva da virada.

A Prefeitura de Cantanhede/MA, planeja este evento como forma de proporcionar cultura e lazer aos munícipes de forma organizada, cômoda e segura, seguindo as orientações da vigilância sanitária. Promovendo em conjunto com outras unidades públicas a disposição de serviços seguindo normas de segurança pública e emergência em eventos.

O Réveillon traz consigo uma movimentação econômica no comércio local, pois são inúmeras empresas envolvidas na infraestrutura necessária para atender adequadamente a sociedade, além das empresas prestadoras de serviços na área de sonorização e iluminação, segurança, alimentos e bebidas, e demais necessários para que a festa seja um sucesso.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos

  
Atenciosamente,  
Deivyson Linhares Ribeiro  
Portaria  
Nº 067/2021

**Deivyson Linhares Ribeiro**  
Coordenador de Cultura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COORDENAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE

### ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT
1	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Montagem e desmontagem do palco - Dimensões 12m de frente x 08 m metros de profundidade, piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Diária	1
2	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 canhões coloridos de lâmpadas, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor.	Diária	1
3	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis). Material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio.	Diária	1
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	Diária	1
5	Estrutura metálica de Grid P-30 - 60 metros.	Diária/Metro	200
6	FECHAMENTO - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura	Diária/Metro	450
7	TELÃO EM LED - 0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm).	Diária	1
8	CAMAROTE - revestido em compensado de 12mm, estrutura metálica galvanizado de 11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade.	Diária	2
9	LOCAÇÃO DE TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular tamanho (8x8) com 3,0 metros de altura	Diária	4
10	LOCAÇÃO TENDA 10x10 locação de tenda em estrutura tubular tamanhos (10x10) com 3,0 metros de altura.	Diária	4
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado.	Diária	20
12	Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	120
13	Serviço de locação de veículo - Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	10
14	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região	Unidade	10
15	Serviços gráficos especializados, incluindo publicidade do evento	Serviço	10
16	Hotelaria - hospedagens	Diária	40
17	Refeições	Unidade	100
18	Ornamentação e Decoração toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	1
19	Atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	1
20	Atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, 01 show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	1
21	CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS, cor a critério da Secretaria. Com logomarca da Prefeitura Municipal.	Unidade	40
22	Show Pirotécnico - 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros.	KIT	4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2311003/2021  
FLS. 04  
RUB. ✓

Ofício

Cantanhede - MA, 24 de novembro de 2021.

Ilmo. Sr.  
**RICARDO DOUGLLAS LINHARES RODRIGUES**  
Chefe do Setor de Compras  
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

**Assunto:** Pesquisa de Preços

Prezado(s) Sr(s).

Encaminha-se a solicitação de despesas da Secretaria Municipal de Cultura, visando a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas do Município de Cantanhede – MA, para elaboração de pesquisas de preços estimados.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT
1	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Montagem e desmontagem do palco - Dimensões 12m de frente x 08 m metros de profundidade, piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Diária	1
2	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 canhões coloridos de lâmpadas, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor.	Diária	1
3	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis). Material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio.	Diária	1
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	Diária	1
5	Estrutura metálica de Grid P-30 - 60 metros.	Diária/Metro	200
6	FECHAMENTO - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura	Diária/Metro	450
7	TELÃO EM LED - 0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm).	Diária	1
8	CAMAROTE - revestido em compensado de 12mm, estrutura metálica galvanizado de 11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade.	Diária	2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9	LOCAÇÃO DE TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular tamanho (8x8) com 3,0 metros de altura	Diária	4
10	LOCAÇÃO TENDA 10x10 locação de tenda em estrutura tubular tamanhos (10x10) com 3,0 metros de altura.	Diária	4
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado.	Diária	20
12	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	120
13	Serviço de locação de veículo - Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	10
14	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região	Unidade	10
15	Serviços gráficos especializados, incluindo publicidade do evento	Serviço	10
16	Hotelaria - hospedagens	Diária	40
17	Refeições	Unidade	100
18	Ornamentação e Decoração toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	1
19	Atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	1
20	Atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, 01 show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	1
21	CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS, cor a critério da Secretaria. Com logomarca da Prefeitura Municipal.	Unidade	40
22	Show Pirotécnico - 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros,	KIT	4

Atenciosamente,

**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

### PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas do Município de Cantanhede – MA.

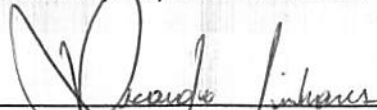
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Paulo Rodrigues, nº 01- CENTRO, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Cantanhede/MA, 24 de novembro de 2021.



Ricardo Douglas Linhares Rodrigues  
Diretor do Departamento de Compras

### PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

<b>EMPRESA:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>		
<b>CNPJ:</b>		

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 24 de novembro de 2021 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas do Município de Cantanhede – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	V. UNT.	V. TOTAL
1	<b>LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE</b> - Montagem e desmontagem do palco - Dimensões 12m de frente x 08 m metros de profundidade, piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Diária	1		
2	<b>ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE</b> , mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 canhões coloridos de lâmpadas, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor.	Diária	1		
3	<b>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE:</b> 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis). Material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio.	Diária	1		
4	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M.</b> Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	Diária	1		
5	<b>Estrutura metálica de Grid P-30</b> - 60 metros.	Diária/Metro	200		
6	<b>FECHAMENTO</b> - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura	Diária/Metro	450		
7	<b>TELÃO EM LED</b> - 0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm).	Diária	1		
8	<b>CAMAROTE</b> - revestido em compensado de 12mm, estrutura metálica galvanizado de 11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade.	Diária	2		
9	<b>LOCAÇÃO DE TENDA 8X8</b> locação de tenda em estrutura tubular tamanho (8x8) com 3,0 metros de altura	Diária	4		
10	<b>LOCAÇÃO TENDA 10x10</b> locação de tenda em estrutura tubular tamanhos (10x10) com 3,0 metros de altura.	Diária	4		
11	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS</b> - dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado.	Diária	20		



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PROMOVENDO NOSSO CIDADÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311003 1202 ✓
FLS. 08
RUB. ✓

12	Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	120		
13	Serviço de locação de veículo - Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	10		
14	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região	Unidade	10		
15	Serviços gráficos especializados, incluindo publicidade do evento	Serviço	10		
16	Hotelaria - hospedagens	Diária	40		
17	Refeições	Unidade	100		
18	Ornamentação e Decoração toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	1		
19	Atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	1		
20	Atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, 01show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	1		
21	CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS, cor a critério da Secretária. Com logomarca da Prefeitura Municipal.	Unidade	40		
22	Show Pirotécnico - 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros,	KIT	4		
				VALOR TOTAL	

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa



# V. MENDONÇA DA SILVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

### PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas do Município de Cantanhede - MA.

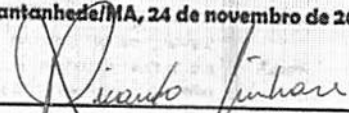
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Paulo Rodrigues, nº 01- CENTRO, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

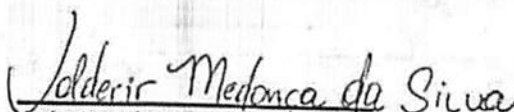
Cantanhede/MA, 24 de novembro de 2021.

  
Ricardo Douglas Linhares Rodrigues Diretor do Departamento de Compras

#### PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: V. MENDONÇA DA SILVA EIRELI		
ENDEREÇO: RUA BARÃO BRANCO, Nº 2536B		
BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO	CIDADE: CODÓ	UF: MA
CEP: 65.400-000		
CNPJ: 05.067.915/0001-38		

Recebi em 27 / 11 / 2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 24 de novembro de 2021 para fornecimento de preços.

  
Assinatura do responsável da empresa

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br  
compras@cantanhede.ma.gov.br

RUA: SÃO SEBASTIÃO- BARÃO DO RIO BRANCO Nº 2536-B/CEP:65.400-000  
Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL:11024391-69/CNPJ: 050.679.15/00001-38

# V. MENDONÇA DA SILVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

### PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas do Município de Cantanhede - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	V. UNT.	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Montagem e desmontagem do palco - Dimensões 12m de frente x 08 m metros de profundidade, piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Diária	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
2	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 canhões coloridos de lâmpadas, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor.	Diária	1	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00
3	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis). Material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio.	Diária	1	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	Diária	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
5	Estrutura metálica de Grid P-30 - 60 metros.	Diária/Metro	200	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
6	FECHAMENTO - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura	Diária/Metro	450	R\$ 27,00	R\$ 12.150,00
7	TELÃO EM LED - 0,78 cm x 0,78cm) 18 placas (4,68m x 2,34m / 12mm).	Diária	1	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
8	CAMAROTE - revestido em compensado de 12mm, estrutura metálica galvanizado de 11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade.	Diária	2	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
9	LOCAÇÃO DE TENDA 8x8 locação de tenda em estrutura tubular tamanho (8x8) com 3,0 metros de altura	Diária	4	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
10	LOCAÇÃO TENDA 10x10 locação de tenda em estrutura tubular tamanho (10x10) com 3,0 metros de altura.	Diária	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00

RUA: SÃO SEBASTIÃO- BARÃO DO RIO BRANCO N°2536-B/CEP:65.400-000  
 N° INSCRIÇÃO MUNICIPAL:11024391-69/CNPJ: 050.679.15/00001-38

**V. MENDONÇA DA SILVA**

11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado.	Diária	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
12	Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	120	R\$ 125,00	R\$ 15.000,00
13	Serviço de locação de veículo - Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
14	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região	Unidade	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
15	Serviços gráficos especializados, incluindo publicidade do evento	Serviço	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
16	Hotelaria - hospedagens	Diária	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
17	Refeições	Unidade	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
18	Ornamentação e Decoração toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
19	Atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	1	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
20	Atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, 01 show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	1	R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00
21	CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS, cor a critério da Secretária. Com logomarca da Prefeitura Municipal.	Unidade	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
22	Show Pirotécnico - 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros,	KIT	4	R\$ 3.300,00	R\$ 13.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>276.900,00</b>

DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E NOVICENTOS REAIS

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( X ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) 60 dias.

*Valderic Mendonça da Silva*  
Assinatura do responsável Carimbo da empresa

RUA: SÃO SEBASTIÃO- BARÃO DO RIO BRANCO N°2536-B/CEP:65.400-000  
N° INSCRIÇÃO MUNICIPAL:11024391-69/CNPJ: 050.679.15/00001-38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE COMPRAS**  
**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas do Município de Cantanhede – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Paulo Rodrigues, nº 01- CENTRO, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Cantanhede/MA, 24 de novembro de 2021.

Ricardo Douglas Linhares Rodrigues Diretor do Departamento de Compras

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

EMPRESA: <b>ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA</b>	
ENDEREÇO: <b>RUA SANTA HELENA Nº20-A</b>	
BAIRRO: <b>SANTO ANTÔNIO</b>	CIDADE: <b>ALTO ALEGRE DO MARANHÃO</b> UF: <b>MA</b>
CEP: <b>65.413-000</b>	
CNPJ: <b>08.303.584/0001-86</b>	

Recebi em 25/11/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 24 de novembro de 2021 para fornecimento de preços.

ANTONIO RAMOS  
CARVALHO JUNIOR  
64867706353

Assinatura eletrônica de ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR  
CPF: 64867706353  
Data: 2021.11.25 15:08:22  
Assinatura de ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR  
CPF: 64867706353  
Data: 2021.11.25 15:08:22  
Assinatura de ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR  
CPF: 64867706353

Assinatura do responsável da empresa

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br  
compras@cantanhede.ma.gov.br

Rua santa helena nº20-A-Santo Antônio/Alto Alegre do Maranhão-MA/cep:65.413.-000/  
CNPJ:08.303.584/0001-86



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

### PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas do Município de Cantanhede – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	V. UNT.	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Montagem e desmontagem do palco - Dimensões 12m de frente x 08 m metros de profundidade, piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Diária	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
2	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 canhões coloridos de lâmpadas, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor.	Diária	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
3	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis). Material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio.	Diária	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	Diária	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
5	Estrutura metálica de Grid P-30 - 60 metros.	Diária/Metro	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
6	FECHAMENTO - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura	Diária/Metro	450	R\$ 25,00	R\$ 11.250,00
7	TELÃO EM LED - 0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm).	Diária	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00



8	CAMAROTE - revestido em compensado de 12mm, estrutura metálica galvanizado de 11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade.	Diária	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
9	LOCAÇÃO DE TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular tamanho (8x8) com 3,0 metros de altura	Diária	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
10	LOCAÇÃO TENDA 10x10 locação de tenda em estrutura tubular tamanhos (10x10) com 3,0 metros de altura.	Diária	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado.	Diária	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
12	Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	120	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
13	Serviço de locação de veículo - Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	10	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
14	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região	Unidade	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
15	Serviços gráficos especializados, incluindo publicidade do evento	Serviço	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
16	Hotelaria - hospedagens	Diária	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
17	Refeições	Unidade	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
18	Ornamentação e Decoração toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
19	Atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	1	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
20	Atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, 01 show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
21	CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS, cor a critério da Secretaria. Com logomarca da Prefeitura Municipal.	Unidade	40	R\$ 24,50	R\$ 980,00
22	Show Pirotécnico - 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros,	KIT	4	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00
DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS				VALOR TOTAL	271.430,00

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( X ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) 60 dias.

Assinado digitalmente por ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR  
 ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR  
 64867706353

Assinatura do responsável  
 Carimbo da empresa

Rua santa helena nº20-A-Santo Antônio/Alto Alegre do Maranhão-MA/cep:65.413.-000/  
 CNPJ:08.303.584/0001-86

**PESQUISA DE PREÇOS**

Ao Senhor  
 Ricardo Douglas Linhares Rodrigues  
 Setor de Compras – Cantanhede/MA

Apresentamos nossa cotação de preços para Prestação de serviços de realização de eventos, conforme planilha abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Montagem e desmontagem do palco - Dimensões 12m de frente x 08 m metros de profundidade, piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Diária	1	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00
2	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 canhões coloridos de lâmpadas, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor.	Diária	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
3	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) subgraves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis). Material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio.	Diária	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	Diária	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311003 12021
FLS. 16
RUB. +

# W R ENTERPRISE EIRELI


CNPJ nº31.575.868/0001-43 Ins.Estadual nº:12.576.621/1

5	Estrutura metálica de Grid P-30 - 60 metros.	Diária/Metro	200	R\$	42,00	R\$	8.400,00
6	FECHAMENTO - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura	Diária/Metro	450	R\$	27,00	R\$	12.150,00
7	TELÃO EM LED - 0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm).	Diária	1	R\$	5.700,00	R\$	5.700,00
8	CAMAROTE - revestido em compensado de 12mm, estrutura metálica galvanizado de 11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade.	Diária	2	R\$	3.400,00	R\$	6.800,00
9	LOCAÇÃO DE TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular tamanho (8x8) com 3,0 metros de altura	Diária	4	R\$	400,00	R\$	1.600,00
10	LOCAÇÃO TENDA 10x10 locação de tenda em estrutura tubular tamanho (10x10) com 3,0 metros de altura.	Diária	4	R\$	550,00	R\$	2.200,00
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado.	Diária	20	R\$	215,00	R\$	4.300,00
12	Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	120	R\$	115,00	R\$	13.800,00
13	Serviço de locação de veículo - Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	10	R\$	330,00	R\$	3.300,00
14	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região	Unidade	10	R\$	70,00	R\$	700,00
15	Serviços gráficos especializados, incluindo publicidade do evento	Serviço	10	R\$	630,00	R\$	6.300,00
16	Hotelaria - hospedagens	Diária	40	R\$	80,00	R\$	3.200,00
17	Refeições	Unidade	100	R\$	25,00	R\$	2.500,00



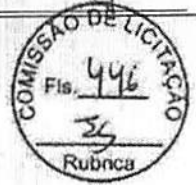
18	Ornamentação e Decoração toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
19	Atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
20	Atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado. 01show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	1	R\$ 47.000,00	R\$ 47.000,00
21	CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS. cor a critério da Secretaria. Com logomarca da Prefeitura Municipal.	Unidade	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
22	Show Pirotécnico - 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros.	KIT	4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
VALOR TOTAL R\$ 282.450,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)					
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias)					

SÃO LUÍS-MA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021  
 CNPJ:31.575.868/0001-43  
 W R ENTERPRISE EIRELI

  
 WALDIMAR VIANA LOPES FILHO  
 RG: 95010498-1 SSP/MA  
 CPF:999.441.383-04  
 EMPRESARIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVACÃO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º: 109/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 018/2021

Registro de Preços n.º 018/2021

Tipo: Menor preço Global

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM DATAS FESTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARÚ - MA.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao vigésimo quarto dia do mês de novembro de 2021, a Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.612.344/0001-14, situada na Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú/MA, através da Secretaria de Administração Geral e Finanças, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. Samyr Saturnino Silva Siqueira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º 074.013.094-32 no uso de suas atribuições, doravante denominada simplesmente de **GERENCIADOR DA ATA**, institui a Ata de registro de Preço, nos termos do art. 15, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15, da Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 018/2021, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, **RESOLVE** Registrar Preços para futura e para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM DATAS FESTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARÚ - MA., através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**, cujo serviço foi adjudicado ao(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVACÃO E DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311003/2021
FLS. 19
RUB. ✓



licitante(s), doravante designado(s) **FORNECEDOR**, Ata esta que constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**DADOS DA EMPRESA:**

<b>EMPRESA:</b> E. DE J. DA SILVA EIRELI
<b>CNPJ:</b> 22.086.632/0001-52
<b>END.:</b> ED. OFFICE TOWER RUA DOS AZULÕES Nº 01, QUADRA 120, SALA 1411 ANDAR 14, JARDIM RENASCENÇA, CEP: 65.075-060 – SÃO LUÍS/MA.
<b>RESPONSÁVEL LEGAL:</b> EDSON DE JESUS DA SILVA
<b>CPF N.º</b> 072.853.316-27
<b>RG N.º</b> 269641973 DIC RJ

**1. DO OBJETO (ART. 55, I):**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM DATAS FESTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARÚ – MA**, de acordo com as especificações, quantitativos e preços constantes da Tabela abaixo:

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, Parágrafo 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os serviços adquiridos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal n.º 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2311003/2021  
FLS. 20  
RUB. 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

3.2. Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**4. DO PREÇO (ART.55, III)**

4.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico n.º 018/2021.

4.2. Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico n.º 018/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

EVENTOS					
ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE</b> - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	10	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00
2	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO</b> - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06	Loc. Diária	20	R\$ 4.735,20	R\$ 94.704,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**

Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000  
CNPJ: 01.612.344/0001-14 Sítio: www.saojoaodocarua.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVACÃO E DESENVOLVIMENTO

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2311003/2021  
FLS. 21  
RUB. J



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

	(seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.				
3	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE</b> - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	15	R\$ 3.156,80	R\$ 47.352,00
4	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS-SIONAL GRANDE PORTE</b> , deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	12	R\$ 7.892,00	R\$ 94.704,00
5	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS-SIONAL MEDIO PORTE</b> , os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 03 - ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com	Loc. Diária	30	R\$ 3.946,00	R\$ 118.380,00

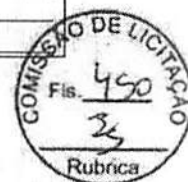
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**

Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000  
CNPJ: 01.612.344/0001-14 Sítio: [www.saojoaodocaru.ma.gov.br](http://www.saojoaodocaru.ma.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2311003/2021  
FLS. 22  
RUB. 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO

	60 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.				
6	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PORTE E PEQUENO PORTE</b> , os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20- lâmpadas par 64; 08 – elipsoidal; 02 – ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 – máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	20	R\$ 3.946,00	R\$ 78.920,00
7	<b>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE</b> : Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada	Loc. Diária	12	R\$ 7.892,00	R\$ 94.704,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVACÃO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO

GANTANHEDEMA  
PROC. 23110032021  
FLS. 23  
RUB. 4



	para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.				
8	<b>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE:</b> sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento.	LOc. Diária	20	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00
9	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M.</b> Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	LOc. Diária	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
10	<b>Estrutura metálica de Grid P-30</b> medindo 60 metros.	Diária/Metro	2000	R\$ 39,46	R\$ 78.920,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO

11	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Diária/Metro	2000	R\$ 23,68	R\$ 47.360,00
12	ARQUIBANCADA: para 1.000 (mil) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas Dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Para-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Para-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Para-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica.	Loc. Diária	12	R\$ 3.946,00	R\$ 47.352,00
13	TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m <sup>2</sup> com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para	Loc. Diária	4	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVACÃO E DESENVOLVIMENTO

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2311003/2021  
FLS. 25  
RUB. J



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

	teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser ( HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;				
14	<b>TELÃO DE LED:</b> e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	Loc. Diária	10	R\$ 5.524,40	R\$ 55.244,00
15	<b>CAMAROTE</b> - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de altura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)	Loc. Diária	15	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
16	<b>TENDA 5x5</b> locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	R\$ 236,76	R\$ 11.838,00
17	<b>TENDA 8x8</b> locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	R\$ 394,60	R\$ 19.730,00
18	<b>TENDA 10x10</b> locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000  
CNPJ: 01.612.344/0001-14 Sítio: [www.saojoaodocaruu.ma.gov.br](http://www.saojoaodocaruu.ma.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2311003 12021  
FLS. 26  
RUB. 7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

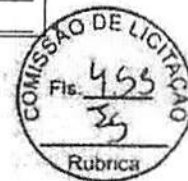
19	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS:</b> Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	200	R\$ 197,30	R\$ 39.460,00
20	Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	250	R\$ 110,40	R\$ 27.600,00
21	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
22	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade	30	R\$ 63,12	R\$ 1.893,60
23	Serviços gráficos especializados, incluindo publicidade do evento.	Serviço	80	R\$ 600,00	R\$ 48.000,00
24	Contratação de 03 locutores para condução e animação do evento.	Diária	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
25	Serviço de hotelaria para hospedagens de integrantes de bandas, operários da estrutura do evento e produção.	Diária	250	R\$ 78,40	R\$ 19.600,00
26	Fornecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	Unidade	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
27	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
28	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com	Cachê Artístico	6	R\$ 100.000,00	R\$ 600.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000  
CNPJ: 01.612.344/0001-14 Site: www.saojoaodocarua.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVACÃO E DESENVOLVIMENTO

CANTANHEDE/MA  
PROC. 231100312021  
FLS. 27  
RUB. 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

	excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.				
29	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	8	R\$ 40.000,00	R\$ 320.000,00
30	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste, (pequeno porte), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	6	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
31	<b>DANÇAS FOLCLÓRICAS:</b> contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba -boi, dança portuguesa, caciuriá, tambor de crioula, entre outras danças típicas do período junino	Cachê Artístico	14	R\$ 12.000,00	R\$ 168.000,00
32	Contratação de Radiola de Reggae com as seguintes especificações: 128 ALTO FALANTES de 18 polegadas, de potencia 120 wats, RMS 96, ALTO FALANTES DE 12 polegadas, 600watts RMS, 398 super tuitas e 98 drives selenium 350 wats, RMS, 40 aparelhos, radiola cabeada, com 3 dis.	Cachê Artístico	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
33	<b>CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS</b> no município para a festa de São João, com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério de cada secretaria. Nas costas logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho de 15 cm x 15 cm, na frente logotipo da Secretaria com	Unidade	80	R\$ 21,73	R\$ 1.738,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
CETÃO DE RENOVÇÃO E DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2311003/2021  
FLS. 28  
RUB. 7



	tamanho aprox. 12 cm de altura x 7 cm de largura, acompanhado com a descrição de cada função. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G).				
34	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros.	KIT	8	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.699.300,00</b>

Valor Total: R\$ 2.699.300,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil e trezentos reais).

#### 5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.2. O prazo para retirada da Ordem de serviço será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.3. O início dos serviços pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da OS enviada pelo setor de compras do Município.

#### 6. DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1. Contraprestação mensal, à medida do consumo.

6.2. Em todos os serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de São João do Carú - MA, o número de sua conta corrente bancária,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

agência e banco, para efeito de pagamento.

**7. DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS DOS BENS (art. 55, II)**

7.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2. A qualidade dos serviços deverá corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. Cada serviço deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4. Os serviços deverão ser prestados e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso.**

7.5. A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6. A cópia da Ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da ata.

**8. DAS PENALIDADES**

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente Instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2. A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de serviço, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

**9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.2. Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.2.1. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.2.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.2.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.3.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviço;

9.3.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVÇÃO E DESENVOLVIMENTO

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>2311003/2021</u>
FLS. <u>31</u>
RUB. <u>J</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

consoante o disposto no art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. A cada serviço serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93.

**11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

11.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. A detentora não retirar qualquer Ordem de serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.1.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a julgo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

11.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**

Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000

CNPJ: 01.612.344/0001-14 Sítio: [www.saojoaodocarua.ma.gov.br](http://www.saojoaodocarua.ma.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>231100312021</u>
FLS. <u>32</u>
RUB. <u>J</u>



formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A Dotação Orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

## 13. DA AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO

13.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

14.2. A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

Fica eleito o foro da comarca de Bom Jardim - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do Contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito. (Art. 55, XII).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**

Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000  
CNPJ: 01.612.344/0001-14 Sítio: [www.saojoaodocarua.ma.gov.br](http://www.saojoaodocarua.ma.gov.br)

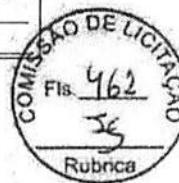




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

CANTANHEDE/MA  
PROC. 231100312021  
FLS. 33  
RUB. +



São João do Carú/MA, 24 de novembro de 2021.

*Samyr S. S. Siqueira*

Secretário Mun. de Adm. e Finanças

*Samyr Saturnino Silva Siqueira*

Samyr Saturnino Silva Siqueira

Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

*E. de J. da Silva Eireli*

E. DE J. DA SILVA EIRELI

Edson de Jesus da Silva

**EMPRESA BENEFICIÁRIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**

Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000  
CNPJ: 01.612.344/0001-14 Site: [www.saojoandocaru.ma.gov.br](http://www.saojoandocaru.ma.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2311003 12021
FLS.	34
RUB.	

### Memorando

Cantanhede - MA, 29 de novembro de 2021.

Ao Senhor  
**JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração  
Cantanhede-MA

Prezado Sr.

Em atenção à solicitação de pesquisa de preços para Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas do Município de Cantanhede – MA, apresenta-se relatório de preços estimados.

Os valores de referência adotados foram extraídos através de pesquisas realizadas junto a empresas do ramo, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado

Durante a realização da pesquisa de preços, foi identificado a existência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2021, registrada pelo Município de São João do Carú/MA, datada de 24 de novembro de 2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 018/2021, Sistema de Registro de Preços (SRP), tipo Menor Preço, objetivando a Prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas, tendo como detentora da presente ATA a empresa, E DE J DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52, sediada na Rua dos Azulões, nº 01, Quadra 120, Sala 1411, Ed. Office Tower, São Luís/MA, CEP: 65.075-060. A Ata de Registro de Preços foi publicada no Diário Oficial do Município de São João do Carú/MA, na edição de Quarta Feira, 24 de novembro de 2021. Após análise detalhada dos itens constantes na Ata, verificamos que a mesma pode atender as necessidades do Município de Cantanhede. Conforme verificado, a ata atende a totalidade dos quantitativos constantes na Solicitação de Despesas apensada no Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro. Cantanhede-MA. Cep 65465-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311003/2021
FLS. 35
RUB. ↓

processo administrativo nº 2311003/2021, perfazendo o percentual total de 7,76% sobre a Ata de Registro de Preços em pauta. Informamos ainda, que a adoção da Adesão, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirma a pesquisa de preços em anexo, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atual, trazendo um benefício aproximado de 11%, correspondente a R\$ 30.460,12 (trinta mil, quatrocentos e sessenta reais e doze centavos) de economia. Outro benefício da Adesão, considerando a urgência na aquisição dos referidos produtos, é a agilidade da contratação, pois é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum.

Sendo assim, encaminhamos anexos pesquisa de preço e Ata de Registro de Preços nº 018/2021, registrada pelo Município de São João do Carú/MA.


Atenciosamente,

  
**Ricardo Douglas Linhares Rodrigues**  
Diretor do Departamento de Compras

## AUTORIZAÇÃO

Eu Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais, considerando ser mais vantajoso para a Administração Pública, conforme confirma a pesquisa de preços em anexo, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atual, considerando a urgência na aquisição dos referidos produtos, e a agilidade da contratação, pois é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum, **AUTORIZO** a continuação do processo administrativo nº 2311003/2021 com o Objeto Adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2021, registrada pelo Município de São João do Caru/MA, datada de 24 de novembro de 2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 018/2021 Sistema de Registro de Preços (SRP), objetivando a Prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas, tendo como detentora da presente ATA a empresa, E DE J DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52, sediada na Rua dos Azulões, nº 01, Quadra 120, Sala 1411, Ed. Office Tower, São Luís/MA, CEP: 65.075-060. **Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 274 de 04 de janeiro de 2021.**

Cantanhede - MA, 29 de novembro de 2021.

  
**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2311003 1202 1
FLS.	37
RUB.	

**AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO**

A autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS**, Secretário e Ordenador de Despesas, o subscrevo:

**DA ADESÃO**

- Processo Administrativo nº 2311003/2021
- Processo de Adesão "Carona" nº 009/2021
- Modalidade a Adedir: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP)
- Tipo da Licitação: Menor Preço

- Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2021, registrada pelo Município de São João do Caru/MA, datada de 24 de novembro de 2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 018/2021 Sistema de Registro de Preços (SRP), objetivando a Prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ/MA.

**DO PROCESSO A ADERIR**

- **ORIGEM:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU/MA
- **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico – SRP Nº 018/2021
- **TIPO:** Menor Preço
- **DATA DA ARP:** 24 de novembro de 2021

**Empresa:**

E DE J DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52, sediada na Rua dos Azulões, nº 01, Quadra 120, Sala 1411, Ed. Office Tower, São Luís/MA, CEP: 65.075-060.

**PUBLICAÇÃO DE RESENHA DA ATA:**

1 – Diário Oficial do Município de São João do Carú/MA, na edição de Quarta Feira, 24 de novembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Decreto Municipal nº 274, de 04 de janeiro de 2021.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- Observações / Justificativas de interesse público: O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, através do Decreto Municipal nº 274, de 04 de janeiro de 2021, constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

Apresenta-se, pois, como uma ferramenta que agiliza o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada.

Cantanhede - MA, 30 de novembro de 2021.

**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE  
**CANTANHEDE**  
*Reconstruindo nossa cidade*

Memorando

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CANTANHEDE/MA	
PROCA	23110031202 1
FLS.	38
RUB.	✓

Cantanhede - MA, 30 de novembro de 2021.

Ilma. Sra.  
**RAQUEL COIMBRA DE SOUZA**  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Prezada Sra.

Solicita-se informar a existência de dotação orçamentária disponível para Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas do Município de Cantanhede – MA, no valor estimado de R\$ 246.465,20 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Atenciosamente,

  
**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE

Memorando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
SETOR DE CONTABILIDADE

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311003/2021
FLS. 39
RUB. 4

Cantanhede - MA, 30 de novembro de 2021.

Ao Senhor  
**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração  
Cantanhede-MA

Prezado Secretário,

As despesas pretendidas, Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas do Município de Cantanhede – MA, podem ser realizadas nas dotações:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0202 – Coordenação de Cultura  
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0022.0.006 Manifestações Culturais e Folclóricas  
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00 Outros serviços terceiros de pessoa jurídica.  
VALOR: R\$ 145.536,73 - SUPLEMENTADO

Atenciosamente,

*Raquel C. de Souza*  
Raquel Coimbra de Souza  
CRC/MA 013094



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
SETOR DE CONTABILIDADE**

CANTANHEDE/MA
PROC. 23110032021
FLS. 40
RUB. 1

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas do Município de Cantanhede – MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 100% na Secretaria Municipal de Administração, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Cantanhede - MA, 30 de novembro de 2021.

*Raquel C. de Souza*  
Raquel Coimbra de Souza  
CRC/MA 013094



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Jackson Ney Aguiar Medeiros**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas do Município de Cantanhede – MA, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

**ÓRGÃO:** 02 – Gabinete do Prefeito

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0202 – Coordenação de Cultura

**PROJETO/ATIVIDADE:** 13.392.0022.0.006 Manifestações Culturais e Folclóricas

**ELEMENTO DA DESPESA:** 33.90.39.00 Outros serviços terceiros de pessoa jurídica.

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo de **R\$ 246.465,20 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**.

Cantanhede - MA, 01 de dezembro de 2021.

**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PROMOVENDO AEFETIVO CIDADÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311003/2021
FLS. 42
RUB. ✓

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas do Município de Cantanhede – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

Cantanhede - MA, 01 de dezembro de 2021.

  
**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311003/2021
FLS. 43
RUB. J

**Memorando**

Cantanhede - MA, 01 de dezembro de 2021.

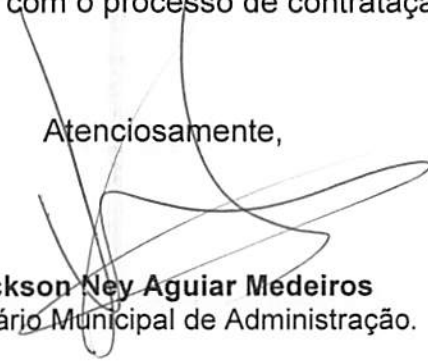
Ilmo. Sr.  
**Deivyson Linhares Ribeiro**  
Coordenador de Cultura  
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

**Assunto:** Elaboração de Termo de Referência

Prezado(s) Sr(s).

Encaminha-se o presente processo contendo pesquisas de preços de mercado, Ata de Registro de Preços nº 018/2021, registrada pelo município de São João do Carú/MA e rubricas orçamentárias, e solicita-se a elaboração do Termo de Referência para que possamos prosseguir com o processo de contratação.

Atenciosamente,

  
**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PROMOVENDO A MELHOR VIDA

## Memorando

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COORDENAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311003/2021
FLS. 44
RUB. ↓

Cantanhede/MA, em 02 de dezembro de 2021.

**PARA:** Secretaria Municipal de Administração

Prezados(as) Secretário(as),

Apresenta-se o Termo de Referência anexo, para aprovação e autorização com o objeto Adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2021, registrada pelo Município de São João do Caru/MA, datada de 24 de novembro de 2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 018/2021 Sistema de Registro de Preços (SRP), objetivando a Prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas.

O Termo de Referência consolida a avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Deivyson Linhares Ribeiro**  
Coordenador de Cultura

Portaria  
Nº 067/2021

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2021, registrada pelo Município de São João do Caru/MA, datada de 24 de novembro de 2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 018/2021 Sistema de Registro de Preços (SRP), objetivando a Prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A realização de shows em comemoração as festas de virada de ano é uma tradição nacional, sendo o réveillon uma das mais importantes festividades do calendário de muitos países, incluindo o Brasil.

O Réveillon é realizado todos os anos por grande parte das prefeituras municipais brasileiras e como de costume, na cidade de Cantanhede/MA, durante a realização de shows de virada de ano, quando a população se concentra para confraternização e espera da chegada do novo ano, além de apreciar a queima de fogos de artifícios após a contagem regressiva da virada.

A Prefeitura de Cantanhede/MA, planeja este evento como forma de proporcionar cultura e lazer aos munícipes de forma organizada, cômoda e segura, seguindo as orientações da vigilância sanitária. Promovendo em conjunto com outras unidades públicas a disposição de serviços seguindo normas de segurança pública e emergência em eventos.

O Réveillon traz consigo uma movimentação econômica no comércio local, pois são inúmeras empresas envolvidas na infraestrutura necessária para atender adequadamente a sociedade, além das empresas prestadoras de serviços na área de sonorização e iluminação, segurança, alimentos e bebidas, e demais necessários para que a festa seja um sucesso.

### 3 - JUSTIFICATIVA DO VALOR

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado através de pesquisas realizadas junto a empresas do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 276.925,32 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

#### Média das Pesquisas de Preços

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Montagem e desmontagem do palco - Dimensões 12m de frente x 08 m metros de profundidade, piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Diária	1	R\$ 7.533,33	R\$ 7.533,33



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
Pecando para fazer cidade

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COORDENAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE

CANTANHEDE/MA  
PROC. 231100312021  
FLS. 46  
RUB. J

2	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 canhões coloridos de lâmpadas, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor.	Diária	1	R\$ 8.233,33	R\$ 8.233,33
3	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis). Material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio.	Diária	1	R\$ 8.433,33	R\$ 8.433,33
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	Diária	1	R\$ 3.433,33	R\$ 3.433,33
5	Estrutura metálica de Grid P-30 - 60 metros.	Diária/Metro	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
6	FECHAMENTO - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura	Diária/Metro	450	R\$ 26,33	R\$ 11.848,50
7	TELÃO EM LED - 0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm).	Diária	1	R\$ 5.833,33	R\$ 5.833,33
8	CAMAROTE - revestido em compensado de 12mm, estrutura metálica galvanizado de 11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade.	Diária	2	R\$ 3.366,67	R\$ 6.733,34
9	LOCAÇÃO DE TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular tamanho (8x8) com 3,0 metros de altura	Diária	4	R\$ 426,67	R\$ 1.706,68
10	LOCAÇÃO TENDA 10x10 locação de tenda em estrutura tubular tamanhos (10x10) com 3,0 metros de altura.	Diária	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado.	Diária	20	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
12	Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento.	Diária	120	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**COORDENAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE**

	devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.					
13	<b>Serviço de locação de veículo</b> - Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	10	R\$ 321,67	R\$ 3.216,70	
14	<b>Divulgação do evento</b> em emissoras de rádios da região	Unidade	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00	
15	<b>Serviços gráficos especializados</b> , incluindo publicidade do evento	Serviço	10	R\$ 660,00	R\$ 6.600,00	
16	<b>Hotelaria</b> - hospedagens	Diária	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00	
17	<b>Refeições</b>	Unidade	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	
18	<b>Ornamentação e Decoração</b> toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	1	R\$ 2.333,33	R\$ 2.333,33	
19	<b>Atração musical (banda show)</b> de renome Nacional ( <b>grande porte</b> ) estilo variado, 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	1	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00	
20	<b>Atração musical (banda show)</b> de renome nas Regiões Norte e Nordeste ( <b>médio porte</b> ) estilo variado, 01 show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	
21	<b>CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS</b> , cor a critério da Secretaria. Com logomarca da Prefeitura Municipal.	Unidade	40	R\$ 25,17	R\$ 1.006,80	
22	<b>Show Pirotécnico</b> - 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros,	KIT	4	R\$ 3.333,33	R\$ 13.333,32	
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 276.925,32</b>	

A realização da adesão trará um percentual benéfico aproximado de 11%, correspondente a R\$ 30.460,12 (trinta mil, quatrocentos e sessenta reais e doze centavos) de economia para o município de Cantanhede/MA, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atual conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	V. UNT.	V. TOTAL
1	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE</b> - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PROMOVENDO A MELHOR CIDADANIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COORDENAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311003 12021
FLS. 48
RUB. <input type="checkbox"/>

4	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISIONAL GRANDE PORTE</b> , deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	1	R\$ 7.892,00	R\$ 7.892,00
7	<b>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE</b> : Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	1	R\$ 7.892,00	R\$ 7.892,00
9	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M</b> . Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	LOc. Diária	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
10	<b>Estrutura metálica de Grid P-30</b> medindo 60 metros.	Diária/Metro	200	R\$ 39,46	R\$ 7.892,00
11	<b>Estrutura de Fechamento</b> : locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Diária/Metro	450	R\$ 23,68	R\$ 10.656,00
14	<b>TELÃO DE LED</b> : e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	Loc. Diária	1	R\$ 5.524,40	R\$ 5.524,40





PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PROMOVENDO NOSSA CIDADE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COORDENAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311003/2021
FLS. 49
RUB. J

15	<b>CAMAROTE</b> - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de atura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)	Loc. Diária	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
17	<b>TENDA 8X8</b> locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	4	R\$ 394,60	R\$ 1.578,40
18	<b>TENDA10x10</b> locação de lenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos varados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
19	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS:</b> Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	20	R\$ 197,30	R\$ 3.946,00
20	<b>Contratação do serviço de segurança desarmada</b> – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	120	R\$ 110,40	R\$ 13.248,00
21	<b>Serviço de locação de veículo</b> , equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
22	<b>Divulgação do evento</b> em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade	10	R\$ 63,12	R\$ 631,20



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
Peculiaridade no seu caráter

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COORDENAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE

CANTANHEDE/MA  
PROC. 231100312021  
FLS. 50  
RUB. ✓

23	Serviços gráficos especializados, incluindo publicidade do evento.	Serviço	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
25	Serviço de hotelaria para hospedagens de integrantes de bandas, operários da estrutura do evento e produção.	Diária	40	R\$ 78,40	R\$ 3.136,00
26	Fornecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	Unidade	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
27	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
28	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
29	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
33	<b>CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS</b> no município para a festa de São João, com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério de cada secretaria. Nas costas logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho de 15 cm x 15 cm, na frente logotipo da Secretaria com tamanho aprox. 12 cm de altura x 7 cm de largura,acompanhado com a descrição de cada função. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G).	Unidade	40	R\$ 21,73	R\$ 869,20
34	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros,	KIT	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 246.465,20</b>

#### 4. FONTE DE RECURSO

**ÓRGÃO:** 02 – Gabinete do Prefeito

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0202 – Coordenação de Cultura

**PROJETO/ATIVIDADE:** 13.392.0022.0.006 Manifestações Culturais e Folclóricas

**ELEMENTO DA DESPESA:** 33.90.39.00 Outros serviços terceiros de pessoa jurídica.

## 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada na forma de Adesão a Ata de Registro de Preços

## 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O procedimento obedecerá às disposições do Decreto Municipal nº 274 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## 7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência dos Contratos serão até 31/12/2021.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal: Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, objeto do presente contrato.
- Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o fornecimento dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
*Promovendo o desenvolvimento*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COORDENAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE

CANTANHEDE/MA
PROC. 231100312021
FLS. 52
RUB. +

- f) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- g) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria Municipal especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, durante todo o período de vigência da contratação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### 11. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- A) Ato Constitutivo
- B) Certidão De Débitos Federais e À Dívida Ativa Da União.
- C) Certificado De Regularidade Do FGTS;
- D) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas;
- E) Certidão Negativa De Débitos E De Dívida Ativa Estadual e Municipal;

### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br  
cultura@cantanhede.ma.gov.br

12.1 A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
- a.1) - execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
- b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
  - b.2) Em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
  - b.3) Multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
- c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
  - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
  - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
  - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
  - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
  - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Administração.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Será remetida à Secretaria Municipal de Administração, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

### **13. FISCALIZAÇÃO**

13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor, na condição de representantes da CONTRATANTE, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço, para fins de pagamento.

13.2. No curso da execução do objeto desta contratação, caberá à CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

13.3. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

### **14. DA RESCISÃO**

14.1 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 28.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

14.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

14.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e Indenizações e multas.

## 15. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

## 16. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

16.1. O cronograma de desembolso será sob demanda, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93. O(s) mês(es) / valor(es) do cronograma supramencionada referem-se à possibilidade da contratação da totalidade do(s) item(ns) licitado(s). Portanto, a quantidade de mês(es) / valor(es), poderá sofrer alteração mediante à necessidade de atendimento das ações estabelecidas pelo Contratante.

Cantanhede - MA, 02 de dezembro de 2021.

  
Atenciosamente,  
Deivyson Linhares Ribeiro  
Portaria  
Nº 067/2021

**Deivyson Linhares Ribeiro**  
Coordenador de Cultura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2021, registrada pelo Município de São João do Caru/MA, datada de 24 de novembro de 2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 018/2021 Sistema de Registro de Preços (SRP), objetivando a Prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas.

Cantanhede - MA, 03 de dezembro de 2021.

  
**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração.



Ofício 0612004/2021

Cantanhede/MA, 06 de dezembro de 2021.

Ao Senhor  
**SAMYR SATURNINO SILVA SIQUEIRA**  
Secretário Municipal Administração Geral e Finanças  
Órgão Gerenciador  
São João do Caru/MA

**Assunto:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2021, registrada pelo Município de São João do Caru/MA, datada de 24 de novembro de 2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 018/2021 Sistema de Registro de Preços (SRP), objetivando a Prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas.

Ilmo. Senhor,

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, por meio do Secretário Municipal Administração, vem manifestar interesse em aderir à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2021**, oriunda da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021, para registro de Preços**, objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para realização de eventos em datas festivas, tendo com detentora da presente ATA a empresa **E DE J DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.086.632/0001-52**, sediada na **Rua dos Azulões, nº 01, Quadra 120, Sala 1411, Ed. Office Tower, São Luís/MA, CEP: 65.075-060**, publicada no Diário Oficial do Município de Carutapera/MA, na edição de Quarta Feira, 24 de novembro de 2021, o qual manifestamos interesse em aderir aos itens discriminados em anexo, totalizando um percentual aproximado de 7,76%

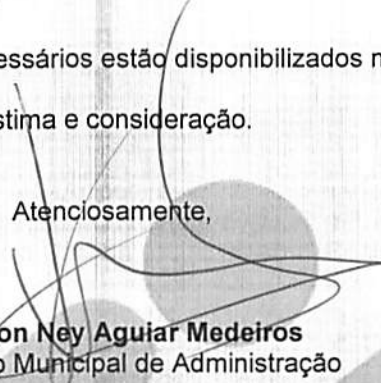
Solicitamos após análise do pedido, **LIBERAÇÃO TÉCNICA e AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO** para efetuarmos a contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante, visto que as quantidades solicitadas estão estimadas para suprir nossas necessidades. Solicitamos ainda, que, caso positivo a liberação, que seja enviada a seguinte documentação do referido processo:

- **Publicação do Termo de Homologação (se houver);**
- **Termo de Autorização de Adesão;**

Informamos que os demais documentos necessários estão disponibilizados no portal SACOP/MA.

Certo do atendimento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

**Assunto:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2021, registrada pelo Município de São João do Caru/MA, datada de 24 de novembro de 2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 018/2021 Sistema de Registro de Preços (SRP), objetivando a Prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas.

ITENS A ADERIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	V. UNT.	V. TOTAL
1	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE</b> - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
4	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL GRANDE PORTE</b> , deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	1	R\$ 7.892,00	R\$ 7.892,00
7	<b>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE:</b> Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	1	R\$ 7.892,00	R\$ 7.892,00



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PROMOVENDO NOSSA CIDADE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA  
PROC. 23110032021  
FLS. 59  
RUB. J

9	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M.</b> Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	Loc. Diária	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
10	<b>Estrutura metálica de Grid P-30</b> medindo 60 metros.	Diária/Metro	200	R\$ 39,46	R\$ 7.892,00
11	<b>Estrutura de Fechamento:</b> locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Diária/Metro	450	R\$ 23,68	R\$ 10.656,00
14	<b>TELÃO DE LED:</b> e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	Loc. Diária	1	R\$ 5.524,40	R\$ 5.524,40
15	<b>CAMAROTE</b> - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 1 1/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de altura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)	Loc. Diária	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
17	<b>TENDA 8X8</b> locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	4	R\$ 394,60	R\$ 1.578,40
18	<b>TENDA10x10</b> locação de lenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos varados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
Prestando o melhor serviço

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2311003 12021  
FLS. 60  
RUB.

19	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS:</b> Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	20	R\$ 197,30	R\$ 3.946,00
20	<b>Contratação do serviço de segurança desarmada</b> – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	120	R\$ 110,40	R\$ 13.248,00
21	<b>Serviço de locação de veículo</b> , equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
22	<b>Divulgação do evento</b> em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade	10	R\$ 63,12	R\$ 631,20
23	<b>Serviços gráficos especializados</b> , incluindo publicidade do evento.	Serviço	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
25	<b>Serviço de hotelaria</b> para hospedagens de integrantes de bandas, operários da estrutura do evento e produção.	Diária	40	R\$ 78,40	R\$ 3.136,00
26	<b>Fornecimento de refeições</b> necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	Unidade	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
27	<b>Serviços especializados de ornamentação</b> e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
28	<b>Contratação de atração musical (banda show)</b> de renome Nacional ( <b>grande porte</b> ) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
29	<b>Contratação de atração musical (banda show)</b> de renome nas Regiões Norte e Nordeste ( <b>médio porte</b> ) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PROMOVENDO NOSSA CIDADE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 231100312021
FLS. 61
RUB. 4

33	CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS no município para a festa de São João, com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério de cada secretaria. Nas costas logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho de 15 cm x 15 cm, na frente logotipo da Secretaria com tamanho aprox. 12 cm de altura x 7 cm de largura, acompanhado com a descrição de cada função. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G).	Unidade	40	R\$ 21,73	R\$ 869,20
34	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros,	KIT	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 246.465,20</b>

Cantanhede/MA, 06 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO

## CONSULTA DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A EMPRESA

**REF.:** OFICIO Nº0612004/2021 da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

**À EMPRESA:** E. DE J. DA SILVA EIRELI

**CNPJ:** 22.086.632/0001-52

**END.:** ED. OFFICE TOWER RUA DOS AZULÕES Nº 01, QUADRA 120, SALA 1411 ANDAR 14, JARDIM RENASCENÇA, CEP: 65.075-060 – SÃO LUÍS/MA.

**RESPONSÁVEL LEGAL:** EDSON DE JESUS DA SILVA

**CPF N.º** 072.853.316-27

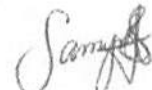
**RG N.º** 269641973 DIC RJ

**Prezado Senhor,**

Tendo em vista o que consta no processo do Pregão Eletrônico 018-2021 da PMSJC, que determina a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM DATAS FESTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARÚ – MA.

Cuida o mesmo sobre o interesse do município de Cantanhede/MA, em aderir a ata de Registro de Preço nº 018/2021, a qual a sua empresa foi vencedora. Nos quantitativos informados abaixo:

EVENTOS					
ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	1	RS 7.000,00	RS 7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO

4	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL GRANDE PORTE.</b> deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	1	R\$ 7.892,00	R\$ 7.892,00
7	<b>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE:</b> Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	1	R\$ 7.892,00	R\$ 7.892,00
9	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M.</b> Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	LOc. Diária	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO

10	Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros.	Diária/Metro	200	R\$ 39,46	R\$ 7.892,00
11	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Diária/Metro	450	R\$ 23,68	R\$ 10.656,00
14	TELÃO DE LED: e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	Loc. Diária	1	R\$ 5.524,40	R\$ 5.524,40
15	CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de atura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)	Loc. Diária	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
17	TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	4	R\$ 394,60	R\$ 1.578,40
18	TENDA 10x10 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos.	Diária	20	R\$ 197,30	R\$ 3.946,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVACÃO E DESENVOLVIMENTO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311003/2021
FLS. 65
RUB. f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

	porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.				
20	<b>Contratação do serviço de segurança desarmada</b> – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	120	RS 110,40	RS 13.248,00
21	<b>Serviço de locação de veículo</b> , equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	10	RS 300,00	RS 3.000,00
22	<b>Divulgação do evento</b> em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade	10	RS 63,12	RS 631,20
23	<b>Serviços gráficos especializados</b> , incluindo publicidade do evento.	Serviço	10	RS 600,00	RS 6.000,00
25	<b>Serviço de hotelaria</b> para hospedagens de integrantes de bandas, operários da estrutura do evento e produção.	Diária	40	RS 78,40	RS 3.136,00
26	<b>Fornecimento de refeições</b> necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	Unidade	100	RS 22,00	RS 2.200,00
27	<b>Serviços especializados de ornamentação</b> e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	1	RS 2.000,00	RS 2.000,00
28	<b>Contratação de atração musical (banda show)</b> de renome Nacional ( <b>grande porte</b> ) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	1	RS 100.000,00	RS 100.000,00
29	<b>Contratação de atração musical (banda show)</b> de renome nas Regiões Norte e Nordeste ( <b>médio porte</b> ) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	1	RS 40.000,00	RS 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVACÃO E DESENVOLVIMENTO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311003/2021
FLS. 66
RUB. f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

33	<b>CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS</b> no município para a festa de São João, com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério de cada secretaria. Nas costas logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho de 15 cm x 15 cm, na frente logotipo da Secretaria com tamanho aprox. 12 cm de altura x 7 cm de largura, acompanhado com a descrição de cada função. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G).	Unidade	40	R\$ 21,73	R\$ 869,20
34	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros,	KIT	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 246.465,20</b>

São João do Carú/MA, 06 de dezembro de 2021.

*Samyr S. S. Siqueira*  
Secretário Mun. de Adm. e Finanças  
Portaria nº 181/2021 - GAB/PMSJC

*Samyr Saturnino Silva Siqueira*  
**Samyr Saturnino Silva Siqueira**

Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

Renascença, CEP: 65075-060 São Luís-MA-MA. Fone (98) 98451-2480.  
Email: edjdasilvaeireli@hotmail.com

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311003 12021
FLS. 67
RUB. f

Ao Sr.  
Samyr Saturnino Silva Siqueira  
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças  
Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA.

Senhor Secretário,

Conforme solicitado, a empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI inscrita no CPNJ nº 22.086.632/001-52, vem através deste comunicar o ACEITE sobre a adesão a ata de registro de preços nº 018/2021 do pregão eletrônico nº 018/2021 firmada junto à Prefeitura Municipal de São João do Carú - MA, cujo o objeto é: registro de preços para prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas, por parte da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA, no quantitativo pretendido e demonstrado na planilha em anexo:

EVENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE</b> - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
4	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS-SIONAL GRANDE PORTE</b> , deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride	Loc. Diária	1	R\$ 7.892,00	R\$ 7.892,00



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

CANTANHEDE/MA

PROC. 2311003 12021

FLS. 68

RUB. f

Renascença, CEP: 65075-060 São Luís-MA-MA. Fone (98) 98451-2480.

Email: edjdasilvacireli@hotmail.com

	(Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.				
7	<b>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE:</b> Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	1	R\$ 7.892,00	R\$ 7.892,00
9	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M.</b> Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	LOc. Diária	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

CANTANHEDE/MA

PROC. 2311003 / 2021FLS. 69RUB. f

Renascença, CEP: 65075-060 São Luís-MA-MA. Fone (98) 98451-2480.

Email: edjdasilvaeireli@hotmail.com

10	<b>Estrutura metálica de Grid P-30</b> medindo 60 metros.	Diária/Metro	200	RS 39,46	RS 7.892,00
11	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Diária/Metro	450	RS 23,68	RS 10.656,00
14	<b>TELÃO DE LED:</b> e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	Loc. Diária	1	RS 5.524,40	RS 5.524,40
15	<b>CAMAROTE</b> - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de atura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)	Loc. Diária	2	RS 3.000,00	RS 6.000,00
17	<b>TENDA 8X8</b> locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	4	RS 394,60	RS 1.578,40
18	<b>TENDA 10x10</b> locação de lenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos varados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	4	RS 500,00	RS 2.000,00



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

CANTANHEDE/MA

PROC. 2311003/2021  
FLS. 70  
RUB. f

Renascença, CEP: 65075-060 São Luís-MA-MA. Fone (98) 98451-2480.

Email: edjdasilvaeireli@hotmail.com

19	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS:</b> Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	20	R\$ 197,30	R\$ 3.946,00
20	<b>Contratação do serviço de segurança desarmada</b> – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	120	R\$ 110,40	R\$ 13.248,00
21	<b>Serviço de locação de veículo</b> , equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
22	<b>Divulgação do evento</b> em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade	10	R\$ 63,12	R\$ 631,20
23	<b>Serviços gráficos especializados</b> , incluindo publicidade do evento.	Serviço	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
25	<b>Serviço de hotelaria</b> para hospedagens de integrantes de bandas, operários da estrutura do evento e produção.	Diária	40	R\$ 78,40	R\$ 3.136,00
26	<b>Fornecimento de refeições</b> necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	Unidade	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
27	<b>Serviços especializados de ornamentação</b> e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

CANTANHEDE/MA

PROC. 2311003/2021

FLS. 71

RUB. f

Renascença, CEP: 65075-060 São Luís-MA-MA. Fone (98) 98451-2480.

Email: edjdasilvaeireli@hotmail.com

28	<b>Contratação de atração musical (banda show)</b> de renome Nacional ( <b>grande porte</b> ) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
29	<b>Contratação de atração musical (banda show)</b> de renome nas Regiões Norte e Nordeste ( <b>médio porte</b> ) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
33	<b>CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS</b> no município para a festa de São João, com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério de cada secretaria. Nas costas logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho de 15 cm x 15 cm, na frente logotipo da Secretaria com tamanho aprox. 12 cm de altura x 7 cm de largura, acompanhado com a descrição de cada função. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G).	Unidade	40	R\$ 21,73	R\$ 869,20
34	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola	KIT	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

Renascença, CEP: 65075-060 São Luís-MA-MA. Fone (98) 98451-2480.  
Email: edjdasilvaeireli@hotmail.com

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>2311003/2021</u>
FLS. <u>72</u>
RUB. <u>f</u>

468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros,				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 246.465,20</b>

Assim, segue anexo toda a documentação necessária para habilitação da mesma.

São Luís - MA, 07 de dezembro de 2021.

*Edson de Jesus da Silva*  
E DE J DA SILVA EIRELI  
CNPJ 22.086.632/0001-27  
CPF 072.853.316-27  
Empresário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO

Ofício N° 303/2021

São João do Carú/MA, 07 de dezembro de 2021.

À Sr. Jackson Ney Aguiar Medeiros

Secretário Municipal de Administração/MA

Assunto: Autorização a Adesão à Ata de Registro de Preços n° 018/2021, Pregão Eletrônico n° 018/2021.

Em resposta ao pedido de adesão ao Registro de Preços n° 018/2021 decorrente do Pregão Eletrônico n° 018/2021 - PMSJC-MA através do ofício n° 0612004/2021 do Município de Cantanhede/MA, informamos que após anuência da empresa beneficiária da referida ARP, autorizamos a adesão dos itens solicitados nos quantitativos abaixo.

EVENTOS					
ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	1	RS 7.000,00	RS 7.000,00
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	1	RS 7.892,00	RS 7.892,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO

7	<b>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE:</b> Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	1	RS 7.892,00	RS 7.892,00
9	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M.</b> Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	Loc. Diária	1	RS 3.000,00	RS 3.000,00
10	<b>Estrutura metálica de Grid P-30</b> medindo 60 metros.	Diária/Metro	200	RS 39,46	RS 7.892,00
11	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Diária/Metro	450	RS 23,68	RS 10.656,00
14	<b>TELÃO DE LED:</b> e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	Loc. Diária	1	RS 5.524,40	RS 5.524,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVACÃO E DESENVOLVIMENTO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311003 1202/
FLS. 75
RUB. f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

15	<b>CAMAROTE</b> - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vinicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de atura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)	Loc. Diária	2	RS 3.000,00	RS 6.000,00
17	<b>TENDA 8X8</b> locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	4	RS 394,60	RS 1.578,40
18	<b>TENDA 10x10</b> locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	4	RS 500,00	RS 2.000,00
19	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS:</b> Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	20	RS 197,30	RS 3.946,00
20	<b>Contratação do serviço de segurança desarmada</b> – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na policia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	120	RS 110,40	RS 13.248,00
21	<b>Serviço de locação de veículo</b> , equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e	Hora	10	RS 300,00	RS 3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO

	municípios circunvizinhos.				
22	<b>Divulgação do evento</b> em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade	10	R\$ 63,12	R\$ 631,20
23	<b>Serviços gráficos especializados</b> , incluindo publicidade do evento.	Serviço	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
25	<b>Serviço de hotelaria</b> para hospedagens de integrantes de bandas, operários da estrutura do evento e produção.	Diária	40	R\$ 78,40	R\$ 3.136,00
26	<b>Fornecimento de refeições</b> necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	Unidade	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
27	<b>Serviços especializados de ornamentação</b> e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
28	<b>Contratação de atração musical (banda show)</b> de renome Nacional ( <b>grande porte</b> ) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
29	<b>Contratação de atração musical (banda show)</b> de renome nas Regiões Norte e Nordeste ( <b>médio porte</b> ) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
33	<b>CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS</b> no município para a festa de São João, com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério de cada secretaria. Nas costas logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho de 15 cm x 15 cm, na frente logotipo da Secretaria com tamanho aprox. 12 cm de altura x 7 cm de largura, acompanhado com a descrição de cada função. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G).	Unidade	40	R\$ 21,73	R\$ 869,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

34	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros,	KIT	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 246.465,20</b>

Por fim, informamos que segue a anuência da empresa vencedora do certame.

Atenciosamente,

*Samyr S. S. Siqueira*  
Secretário Mun. de Adm. e Finanças  
Portaria nº 181/2021 GAB/PANJG

*Samyr Saturnino Silva Siqueira*  
Samyr Saturnino Silva Siqueira

Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVACÃO E DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREGÃO N.º 018/2021**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP N.º 018/2021**

**MODO DE DISPUTA ABERTO**

**PROCESSO Nº: 109/2021**

**FORMA: Eletrônica**

**TIPO: Menor Preço, Global por Lote**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM DATAS FESTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARÚ – MA.**

A Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA, com endereço na Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - MA, por meio do Setor de Licitações, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 030/2021 e Equipe de Apoio, com autorização do ordenador de despesa, de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal n.º 013, de 04 de Janeiro de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal n.º 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto n.º 8.538 de 06 de outubro de 2015 e Decreto Federal n.º 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, na forma eletrônica e demais condições fixadas neste Edital, tornar público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO, POR LOTE**, com **AMPLA PARTICIPAÇÃO**.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 05/11/2021 às 16:00 (dezesesseis horas).

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**1. OBJETO**

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM DATAS FESTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARÚ – MA.**
- 2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**2.1.** O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal n.º 062, de 03 de agosto de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

07 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação denominada Pregão, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

### 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário **IMPEDIMENTO** da proponente, no referido certame.

4.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVACÃO E DESENVOLVIMENTO

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2311003/2021  
FLS. 80  
RUB. J



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

4.4. Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais n.º 10.520/2002, 10.024/19 e 8.666/93.

4.6. Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO**:

4.6.1. Somente poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, exclusivamente através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos;

4.6.3. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.4. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do **Município de São João do Carú/MA**, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.5. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.6. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.7. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.8. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**

Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000  
CNPJ: 01.612.344/0001-14 Sítio: [www.saojoaodocarua.ma.gov.br](http://www.saojoaodocarua.ma.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

do Sistema, ou do Município de São João do Carú/MA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de objeto de alta complexidade que justifique a necessidade de associação em consórcio para sua execução, haja vista avaliação da realidade do mercado em relação ao objeto da presente licitação e ponderação dos riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para execução do objeto visando ao atendimento do interesse público. Desta forma a ausência do consorcio não trará prejuízos a competitividade;

4.7.2. Empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei n.º 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2.ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.4. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com o Município de São João do Carú/MA;

4.7.5. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, poderá promover consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.6. Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico, seja servidor público da Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA - MA.

4.8. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

4.8.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

4.8.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital.

4.8.4. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços.

4.8.5. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

4.8.6. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.8.7. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

**4.8.8 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

4.8.8.1. Será observado e assegurado tratamento diferenciado concedido às Microempresas - ME e às Empresas de Pequeno Porte - EPP na participação em certames licitatórios do Município de São João do Carú/MA, conforme determina a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, em especial o previsto nos artigos 43 a 45 da referida lei e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014.

4.8.8.2. Será desclassificada/inabilitada a empresa que fizer uso dos benefícios concedidos às Microempresas - ME e às Empresas de Pequeno Porte - EPP por ocasião de participação em certames licitatórios deste Município, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3.º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, no ano fiscal anterior, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos na referida lei.

4.8.8.2.1. A utilização indevida dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 configura fraude ao certame, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com o Município de São João do Carú/MA, nos termos do item - SANÇÕES.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

4.8.8.3. As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.8.8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014;

4.8.8.5. A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

4.8.8.6. Será assegurado como **critério de desempate** a preferência de contratação para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme esclarecimentos abaixo:

4.8.8.6.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores** à proposta mais bem classificada;

4.8.8.7. Para efeito do disposto no art. 44, da Lei Complementar n.º 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.8.8.7.1. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.8.8.7.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1.º e 2.º, do art. 44, desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.8.8.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1.º e 2.º, do art. 44, desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.8.8.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45, da Lei, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

4.8.8.9. O disposto no artigo 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.8.8.10. No caso desta modalidade, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances**, sob pena de preclusão.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA, (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

5.2. As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DESCCLASSIFICADA** pelo Pregoeiro.

5.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

5.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão às últimas.

5.5. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

5.6. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1.º da LC n.º 123, de 2006.

5.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.11. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total dos itens;

6.1.2. Marca (se houver).

6.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

- 7.1. No horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital.
- 7.2. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 7.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.
- 7.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.
- 7.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo Pregoeiro.
- 7.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

- de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 7.18. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.
- 7.19. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.
- 7.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 7.21. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 7.23. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

**7.24.** A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

**7.25. Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

**7.25.1.** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

**7.25.2.** Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

**7.25.3.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

**7.25.4.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

**7.25.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**7.25.6.** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**7.25.7.** O disposto no item 7.25 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.26.** Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

7.26.1. Produzidos no País;

7.26.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.26.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3.º, § 2.º, incisos II, III e IV da Lei n.º 8666/93);

7.26.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.26.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7.º e no § 9.º, do art. 26, do Decreto n.º 0.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X, do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5. O Pregoeiro, poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento/serviços similares, dentre outros;

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação;

9.1.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

**9.2. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**

9.2.1. Habilitação Jurídica:

9.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.2.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br).

**9.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.2.2.1. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.2.2.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

9.2.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

9.2.2.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidões emitida pela secretaria competente do Estado em vigor:

a) Certidão Negativa de Débitos

b) Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

**9.2.2.6.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidões emitidas pela secretaria competente do Município em vigor;

a) Certidão Negativa de Débitos

b) Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa.

**9.2.2.7.** Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

**9.2.2.8.** Prova de inscrição nos Cadastros de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

**9.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

**9.2.3.1.** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

**9.2.3.2** No caso de certidão positiva de recuperação judicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**9.2.3.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhado de termos de abertura e encerramento devidamente autenticados, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**9.2.3.3.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.2.3.3.2** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**9.2.3.3.3. O balanço patrimonial, deverá comprovar:**

**9.2.3.3.3.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores ou igual a 1;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

**9.2.3.3.3.2.** Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

$SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

**9.2.3.3.3.3.** A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

**9.2.3.3.3.4.** As licitantes que apresentarem resultado menor do que um (1,0) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a dez por cento (10%) do valor estimado da contratação.

**9.2.3.3.3.5.** Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2.º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujo os objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3.º do Decreto Federal n.º 8.538/2015, alterado pelo Decreto Federal n.º 10.273/2020).

**9.2.3.3.3.6.** As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

**9.2.3.4.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei

b) Os "Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis" das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou ainda, o Balanço Patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial. As demais Sociedades Comerciais deverão apresentar Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis assinados pelo representante legal da empresa e por

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN n.º 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1.º de agosto de 1997, artigo 6.º.

c) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

d) Considerados os riscos para a Administração, deve ser apresentado Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado do objeto desta licitação.

e) Os documentos relacionados nesta alínea, no que se refere as **empresas obrigadas a realizarem Escrituração Contábil Digital**, conforme Instrução Normativa 787/2007 da Receita Federal do Brasil, poderão ser **substituídos** pela documentação emitida pelo **Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**, devidamente acompanhada do **Termo de Autenticação** do livro digital do referido sistema emitido pela **Junta Comercial** do Estado do domicílio do licitante.

9.2.3.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizado.

9.2.3.6. Qualquer dos documentos referidos neste item, **somente serão considerados válidos** na forma da lei se apresentados juntamente com a **Certidão de Regularidade Profissional do técnico** responsável pela assinatura dos referidos documentos, expedidas pelo Conselho de Contabilidade da sede da licitante.

**9.2.4. Quanto à Capacitação Técnica:**

9.2.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu **SATISFATORIAMENTE**, materiais da mesma natureza ou similares com o objeto desta licitação.

9.2.4.2. Apresentar comprovação da licitante de possuir profissional (ais) de nível superior na área de engenharia elétrica e civil da empresa, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA, que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto; (exigência:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

engenheiro civil e engenheiro elétrico para estrutura). O vínculo do responsável técnico - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) **Se empregado**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" devidamente autenticada em cartório.
- b) **Se sócio**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial.
- c) **Se contratado**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico. Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência para averiguar através de visita técnica ou análise do contrato firmado entre o emitente do atestado e a Licitante a autenticidade das informações. Se durante esse processo for constatada fraude em qualquer um dos documentos, a Licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão e estará sujeita às penalidades da Lei.

9.2.4.3. Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", Prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos nos termos da Lei Federal nº. 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº. 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR.

9.2.4.4. Registro do profissional responsável no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

9.2.4.5. Certificado de Registro de Inscrição no Conselho Regional competente, acompanhado das provas de regularidade da empresa e do responsável técnico.

### **9.3. DECLARAÇÕES**

9.3.1. A plataforma [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br), fornecerá uma declaração única contendo as seguintes informações:

- a) Que a empresa participante encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93;
- b) Que a empresa participante Declara que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

- c) Que a empresa participante aceita as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- d) Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;
- e) Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- f) Que a empresa participante não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- g) Que não constam em no quadro societários da empresa participante, colaboradores do órgão público que vai realizar a licitação, que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- h) Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o serviço;
- i) Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina;
- j) Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

9.3.2. Se o licitante não conseguir, por algum motivo, expedir a declaração mencionada acima, este deverá confeccionar uma declaração única contendo todos os requisitos apresentados no



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVACÃO E DESENVOLVIMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROC. 23110032021  
FLS. 98  
RUB. 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

subitem 9.3.1, conforme **ANEXO IV**.

9.4. O objeto social descrito no item 9.2.1 deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.5. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.A (Ministério Público do Maranhão), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93;

9.6. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.9. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de até **05 (cinco)** dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014;

9.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.13. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**

Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000

CNPJ: 01.612.344/0001-14 Site: [www.saojoaodocar.ma.gov.br](http://www.saojoaodocar.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

exigências do item em que venceu as do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.14. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.16. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

10.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n.º 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O registro de preços obedecerá aos ditames do Decreto nº 7.892/2013, e será realizado mediante o **Sistema de Registro de Preços - SRP**.

14.2. Após a homologação do resultado da licitação, será lavrada **Ata de Registro de Preços** e convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

14.3. A **Ata de Registro de Preços** é um compromisso de serviço do objeto registrado firmado pelo licitante vencedor e detentor do registro e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços registrados.

14.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços estabelecido no **subitem 14.2** poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA**.

14.5. O não cumprimento do prazo estipulado no **subitem 14.2**, sujeitará à empresa vencedora às normas dos artigos 64 e 81 da Lei 8.666/93 e ao pagamento de **multa de 1% (um por cento)** sobre o valor adjudicado.

14.6. O licitante vencedor que recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**, sem justificativa por escrito, aceita pela **Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA**, ficará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA, pelo prazo de até **02 (dois) anos**, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

**14.7.** Incorre na mesma pena do subitem anterior o licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**14.8.** Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pela Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA no DOM/DOE, ou DOU se tratar de verba federal, através do resumo da Ata de Registro de Preços e ficarão disponibilizados durante toda a vigência da Ata.

**14.9.** Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado na Ordem de serviço emitida pela Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA.

**14.10.** Havendo recusa na aceitação da Ordem de serviço, esta deverá ser expressa e justificada pela(s) empresa(s) detentoras do registro para fins de análise pela Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA. Caso as justificativas sejam insubsistentes ou não sejam aceitas pela Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA, considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.

**14.11.** O Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, conforme dispõe o art. 12, do Decreto Federal n.º 7.892/2013 e do inciso III, do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

**14.12.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/1993 ou no artigo 17, do Decreto n.º 7.892/2013.

**14.13.** A Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA, poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis previstas na Ata de Registro de Preços, observados o contraditório e a ampla defesa, nos casos seguintes:

**14.13.1.** Quando o fornecedor detentor do registro:

a) Não mantiver, ou deixar de comprovar quem mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- c) Confirmar o recebimento ou retirar com atraso as notas de empenho, sem justificativa aceitável.
- d) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- e) recusar-se à revisão de preços propostos pela Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA com o intuito de adequá-los ao praticados pelo mercado.
- f) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de Serviço em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.

**14.13.2. Quando a Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA:**

- a) verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos;
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

**14.14.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajuste decorrente de caso fortuito, devidamente comprovado e analisado pela Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA.

**14.15.** As condições de Fornecimento do objeto desta licitação, a vigência, o pagamento e a aplicação de sanções ocorrerão conforme as Cláusulas da Ata de Registro de Preços, Minuta constante do ANEXO VI deste Edital, parte integrante do mesmo.

**14.16.** A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA.

**14.17.** A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA.

**14.18.** Quaisquer exigências de fiscalização, inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços, deverão prontamente serem atendidas pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA.

**14.19.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013.

**14.20.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.21. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.22. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

14.23. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.24. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

14.25. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 15. DA CONTRATAÇÃO, CONDIÇÕES E PRAZOS

15.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor beneficiário** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

15.4. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado.

15.5. Quando a convocada não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro convocará, via plataforma, os licitantes remanescentes para apresentarem os seus Documentos de Habilitação, devidamente atualizados, onde examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e ele adjudicado o objeto do certame.

15.6. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente declarado vencedor deverá informar na proposta ajustada ao lance final, o **nome do representante** que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada **fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade**.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.9. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

15.10. Após a indicação da empresa vencedora pelo Pregoeiro e devidamente homologado o certame pelo **ordenador de despesa do Município**, o Setor de contábilidade da **Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA**, procederá a emissão da NOTA DE EMPENHO para a referida despesa e será formalizado o contrato pertinente.

## 16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pelo setor financeiro da **Prefeitura Municipal de São João**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

do Carú/MA, mediante depósito em conta corrente, por meio de ordem bancária.

16.2. O pagamento apenas será efetivado após as seguintes verificações:

16.2.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista (CND, CNDA FGTS, INSS, FEDERAL e CNDT), ou se for o caso, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

16.3. O CNPJ da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e na nota de empenho e vinculado à conta corrente.

16.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

16.5. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo dos serviços pela CONTRATADA.

16.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o serviço estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.

#### 17. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais n.º 666/93 e Lei n.º 10.520/2002, e suas alterações.

#### 18. DA ENTREGA DO ITEM

18.1. O(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) em até 05 (cinco) dias após a recebimento da Emissão da Autorização do Serviço.

18.2. Local de entrega: A entrega dos itens deverá ser efetuada, de acordo com o solicitado pelo setor de compras, e deverão ser entregues no local a ser definido pela Secretaria Contratante do Município de São João do Carú/MA, conforme cronograma que acompanha as autorizações, sendo que o frete para entrega na cidade de São João do Carú/MA é por conta da licitante vencedora/contratada.

#### 19. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

##### 19.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE obriga-se a:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.
- b) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- c) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura de São João do Carú/MA;
- d) Acompanhar e fiscalizar a Prestação de serviços, objeto do presente contrato, anotando e registrando as ocorrências;
- e) Não consentir que outrem execute o objeto sob responsabilidade da CONTRATADA;
- f) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a Prestação de Serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato;
- g) Rejeitar a prestação de serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- h) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- i) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- j) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- k) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

**19.2. DA CONTRATADA:**

Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pelo município.
- b) Executar a prestação de serviços conforme determinação da Secretaria Municipal requisitante no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Solicitação.
- c) Entregar a Prestação de Serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

- d) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.
- e) Manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de **São João do Carú/MA**, durante todo período de vigência do contrato/Ata de Registro de Preços, para representá-lo sempre que for necessário, conforme já disposto acima
- f) Informar ao Fiscal de Contratos do Município de **São João do Carú/MA**, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.
- i) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes
- j) Comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à Prestação de Serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato
- k) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- l) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da Prestação de serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante.
- n) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes da Prestação de serviços.
- o) Quando ocorrer divergência entre a especificação da Prestação de Serviços estabelecida no Item 01 (Termo de Referência) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 01 (Termo de Referência) ou Edital.
- p) Lançar na nota fiscal as especificações da Prestação de Serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

- q) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos
- r) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/2019 e Lei n.º 8.666/93.

20.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora nos seguintes montantes:

20.3.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

20.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

20.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

20.3.4. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

20.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

20.3.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.4. Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado do Sistema Eletrônico utilizado pelo município, inclusive com a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nos itens anteriores e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

- 20.4.1. não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- 20.4.2. não entregar a documentação exigida no edital;
- 20.4.3. apresentar documentação falsa;
- 20.4.4. causar o atraso na execução do objeto;
- 20.4.5. não mantiver a proposta;
- 20.4.6. falhar na execução do contrato;
- 20.4.7. fraudar a execução do contrato;
- 20.4.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.4.9. declarar informações falsas; e
- 20.4.10. cometer fraude fiscal.

**21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, **conforme art. 24 da Lei 10.024/2019;**
- 21.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica exclusivamente através do site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/);
- 21.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **conforme art. 23, da Lei 10.024/2019;**
  - 21.5.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica exclusivamente através do site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/);
- 21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## 22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil."

## 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF;

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

expediente na Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA;

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua do Limão, n.º 109 - Centro - São João do Carú/MA - CEP: 65.385-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

23.11. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

23.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

23.13. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

23.14. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

23.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

23.16. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

23.17. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

**23.18.** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o **Município de São João do Carú/MA** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

**23.19.** Para atender a seus interesses, o **Município de São João do Carú/MA** poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

**23.20.** O **Município de São João do Carú/MA** poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

**23.21.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da **Comarca de São João do Carú/MA**;

**23.22.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.2 Só serão aceitas empresas de outros estados devidamente cadastrada no órgão competente estadual desta cidade. CREA/MA.

24.3 Após a fase de lances a comissão poderá solicitar a comprovação de exequibilidade dos preços, através de notas fiscais de prestação do serviço com o valor equivalente ou inferior ao ofertado.

24.4 As empresas que apresentarem atestados de empresas privadas deverão apresentar nota fiscal e contrato que originou o atestado

24.5 A comissão poderá solicitar diligência a qualquer momento para validar os atestados apresentados.

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Carta Credencial;

ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO IV - Modelo de Declaração Única;

ANEXO V - Minuta de Contrato;

ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

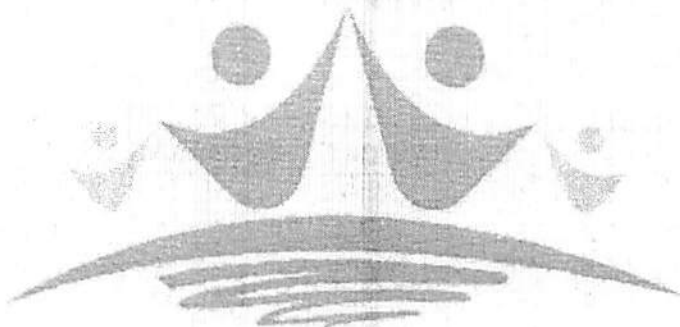
ANEXO VII - Declaração Referente à Habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO

São João do Carú/MA, 22 de outubro de 2021.

*Samy S. S. Siqueira*  
Secretário Mun. de Adm. e Finanças  
Portaria n° 181/2021 GAB/PMSJC

*Samy Siqueira*  
Samy Saturnino Silva Siqueira  
Secretária Municipal de Administração Geral e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2021/CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2021/PMC

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM DATAS FESTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARÚ – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Com o objetivo de suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São João do Carú/MA, no que se refere a demanda básica relativa a Eventos e Festividades do município, a fim de que possa desenvolver suas atividades.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

EVENTOS					
ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	10	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de	Loc. Diária	20	R\$ 6.000,00	R\$ 120.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ

Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000

CNPJ: 01.612.344/0001-14 Sítio: www.saojoaodocarua.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO

	duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.				
3	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE</b> - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	15	R\$ 4.000,00	R\$ 60.000,00
4	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL GRANDE PORTE</b> , deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da plateia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
5	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL MEDIO PORTE</b> , os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas par 64; 08 – elipsoidal; 03 – ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 – máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	30	R\$ 5.000,00	R\$ 150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO

6	<p><b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PORTE E PEQUENO PORTE</b>, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20- lâmpadas par 64; 08 – elipsoidal; 02 – ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 – máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.</p>	Loc. Diária	20	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00
7	<p><b>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE:</b> Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.</p>	Loc. Diária	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVACÃO E DESENVOLVIMENTO

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2311003/2021  
FLS. 118  
RUB. ↓



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO

8	<b>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE:</b> sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento.	Loc. Diária	20	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00
9	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M.</b> Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	Loc. Diária	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
10	<b>Estrutura metálica de Grid P-30</b> medindo 60 metros.	Diária/Metro	2000	R\$ 50,00	R\$ 100.000,00
11	<b>Estrutura de Fechamento:</b> locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Diária/Metro	2000	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVÇÃO E DESENVOLVIMENTO

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2311003/202  
FLS. 119  
RUB. 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

12	<p><b>ARQUIBANCADA:</b> para 1.000 (mil) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica.</p>	Loc. Diária	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
13	<p><b>TRIO ELÉTRICO:</b> Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;</p>	Loc. Diária	4	R\$ 40.000,00	R\$ 160.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO

14	TELÃO DE LED: e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	Loc. Diária	10	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00
15	CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de atura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em ûnta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)	Loc. Diária	15	R\$ 4.166,67	R\$ 62.500,05
16	TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3.0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
17	TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
18	TENDA 10x10 locação de lenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos varados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de	Diária	200	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVACÃO E DESENVOLVIMENTO

CANTANHEDE/MA  
PROC. 234003/2021  
FLS. 121  
RUB. 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO

	ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.				
20	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	250	R\$ 140,00	R\$ 35.000,00
21	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
22	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
23	Serviços gráficos especializados, incluindo publicidade do evento.	Serviço	80	R\$ 800,00	R\$ 64.000,00
24	Contratação de 03 locutores para condução e animação do evento.	Diária	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
25	Serviço de hotelaria para hospedagens de integrantes de bandas, operários da estrutura do evento e produção.	Diária	250	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00
26	Fornecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	Unidade	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
27	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirólas e toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
28	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	6	R\$ 120.000,00	R\$ 720.000,00
29	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para	Cachê Artístico	8	R\$ 50.000,00	R\$ 400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ

Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000  
CNPJ: 01.612.344/0001-14 Site: www.saojoaocaruaru.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO

	01 show de duração mínima de 02h30min.				
30	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste, (pequeno porte), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	6	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
31	DANÇAS FOLCLÓRICAS: contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba -boi, dança portuguesa, cacuriá, tambor de crioula, entre outras danças típicas do período junino	Cachê Artístico	14	R\$ 12.000,00	R\$ 168.000,00
32	Contratação de Radiola de Reggae com as seguintes especificações: 128 ALTO FALANTES de 18 polegadas, de potencia 120 wats, RMS 96, ALTO FALANTES DE 12 polegadas, 600watts RMS, 398 super tuitas e 98 drives selenium 350 wats, RMS, 40 aparelhos, radiola cabeada, com 3 djs.	Cachê Artístico	4	R\$ 40.000,00	R\$ 160.000,00
33	CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS no município para a festa de São João, com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério de cada secretaria. Nas costas logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho de 15 cm x 15 cm, na frente logotipo da Secretaria com tamanho aprox. 12 cm de altura x 7 cm de largura,acompanhado com a descrição de cada função. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G).	Unidade	80	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVACÃO E DESENVOLVIMENTO

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2311003/2021  
FLS. 123  
RUB. 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>SÃO JOÃO DO CARÚ</b> GESTÃO DE RENOVACÃO E DESENVOLVIMENTO					
34	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros,	KIT	8	RS 7.000,00	RS 70.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 3.452.300,05</b>

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000  
CNPJ: 01.612.344/0001-14 Sítio: [www.saojoaodocarua.ma.gov.br](http://www.saojoaodocarua.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

4.1. Para a prestação de serviços proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

4.2. **Forma de Entrega:** Os serviços deverão ser entregues, no local indicado pela ordem de serviço.

4.3. **Prazo de Entrega:** O prazo de entrega do objeto será de, no máximo, 05 (cinco) corridos, contados da data do recebimento da ordem de serviço pelo fornecedor.

**5. DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1. DA CONTRATANTE:**

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.
- b) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- c) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura de São João do Carú/MA;
- d) Acompanhar e fiscalizar a Prestação de serviços, objeto do presente contrato, anotando e registrando as ocorrências;
- e) Não consentir que outrem execute o objeto sob responsabilidade da CONTRATADA;
- f) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a Prestação de Serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato;
- g) Rejeitar a prestação de serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- h) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- i) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- j) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

k) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

**5.2. DA CONTRATADA:**

Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pelo município.
- b) Executar a prestação de serviços conforme determinação da Secretaria Municipal requisitante no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Solicitação.
- c) Entregar a Prestação de Serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor
- d) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.
- e) Manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA, durante todo período de vigência do contrato/Ata de Registro de Preços, para representá-lo sempre que for necessário, conforme já disposto acima
- f) Informar ao Fiscal de Contratos do Município de São João do Carú/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.
- i) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes
- j) Comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à Prestação de Serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato
- k) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- l) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

- m) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da Prestação de serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante.
- n) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes da Prestação de serviços.
- o) Quando ocorrer divergência entre a especificação da Prestação de Serviços estabelecida no Item 01 (Termo de Referência) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 01 (Termo de Referência) ou Edital.
- p) Lançar na nota fiscal as especificações da Prestação de Serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;
- q) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.
- r) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

6.1. O início dos serviços deverá ser realizado, em até 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado a critério da administração. Deverá ser respeitado o prazo legal que será contado a partir da data do recebimento da nota de empenho.

6.2. A vigência do Contrato será xx de xxxxxx de 202x.

**7. DO VALOR ESTIMADO**

7.1. A presente licitação está estimada no valor global de R\$ R\$ 3.452.300,05( três milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos reais e cinco centavos).

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a Dotação Orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

**9 PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado, após a(s) nota(s) fiscal ter sido atestada pelo Fiscal da Contratante e após a liquidação da despesa, mediante depósito em conta corrente, por meio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada;

9.2. Para execução do pagamento, a Contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da CONTRATANTE, e no CNPJ constante do contrato celebrado entre as partes;

9.3. A CONTRATADA deverá apresentar a documentação referente à regularidade por meio da certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) e às Receitas Federal, Estadual e Municipal, e à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), atualizadas.

9.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os SERVIÇOS prestados discriminados na nota fiscal forem aceitos pela CONTRATANTE.

9.5. Na ocasião da entrega da nota fiscal, a Contratada deverá comprovar a condição de optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), mediante a apresentação da cópia do Termo de Opção de que trata a Instrução Normativa da SRF (secretaria da Receita Federal) n.º 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de serem efetuadas as referidas retenções.

9.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da Contratada, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Contratante;

9.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos;

9.8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ em que:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

VP = Valor da parcela em atraso.

9.9. Sob pena de decair do direito, a Contratada terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que receber o pagamento com atraso, para apresentar a nota fiscal de cobrança referente aos juros de mora, devendo apresentar juntamente com ela, a memória de cálculo correspondente ao valor cobrado.

### 10. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Atestado(s) de capacidade técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu SATISFATORIAMENTE, Prestação de Serviços de mesma natureza ou similares com o objeto desta licitação.

10.1.1. Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência para averiguar através de visita técnica ou análise do contrato firmado entre o emitente do atestado e a Licitante a autenticidade das informações. Se durante esse processo for constatada fraude em qualquer um dos documentos, a Licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão e estará sujeita às penalidades da lei.

10.1.2. A Licitante deverá possuir no seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para a licitação, técnico com Formação em Engenharia Civil. A comprovação do vínculo empregatício, será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho.

10.1.3. Registro do profissional responsável no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

10.1.4. Certificado de Registro de Inscrição no Conselho Regional competente, acompanhado das provas de regularidade da empresa e do responsável técnico.

### 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/2019 e Lei n.º 8.666/93.

11.2. A recusa injustificado do adjudicatário em assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora nos seguintes montantes:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

- 11.3.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- 11.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços;
- 11.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 11.3.4. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta lei.
- 11.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo Contratado.
- 11.3.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.4. Ficará impedido de licitar e de contratar com o município de São João do Carú/MA e será descredenciado do Sistema Eletrônico utilizado pelo município, inclusive com a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nos itens anteriores e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
- 11.4.1. não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;
- 11.4.2. não entregar a documentação exigida no edital;
- 11.4.3. apresentar documentação falsa;
- 11.4.4. causar o atraso na execução do objeto;
- 11.4.5. não mantiver a proposta;
- 11.4.6. falhar na execução do Contrato;
- 11.4.7. fraudar a execução do Contrato;
- 11.4.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.4.9. declarar informações falsas; e
- 11.4.10. cometer fraude fiscal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

**12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

12.1 A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração levará em consideração o critério de **MENOR PREÇO, GLOBAL**.

**13. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por servidor posteriormente designado pela prefeitura a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**14. INTERVALO ENTRE LANCES**

14.1. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, de R\$ 100,00 (Cem reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**15. FUNDAMENTAÇÃO**

15.1. Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei Federal n.º 8.666/1993 e Instruções Normativas do TCE/MA.

Erinaldo Damasceno do Nascimento  
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2021/CPL/PMC  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2021/PMC

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2021

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/São João do Carú - MA

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa \_\_\_\_\_, por seu representante legal, que está subscreve, credencia o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG (Identidade) n.º \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2021, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida qualificação: sócio, proprietário, gerente, assinatura, RG e CPF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2021/CPL/PMC  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2021/PMC

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:
Endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO

1. PLANILHA DA PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1						
2						
3						

VALOR GLOBAL	
--------------	--

2. Validade da Proposta 60 dias);
3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2311003 / 2021  
FLS. 134  
RUB. J



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

N.º CNPJ

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**

Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000

CNPJ: 01.612.344/0001-14 Sítio: [www.saojoaodocarua.ma.gov.br](http://www.saojoaodocarua.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2021/CPL/PMC**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2021/PMC**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO ÚNICA**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2021

A empresa ....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI n.º..... e do CPF n.º ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

**2) Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar n.º 147/2014;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar n.º 147/2014.

COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal n.º 11.488/2007.

Não é ME/EPP/COOP

**3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

**4) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVACÃO E DESENVOLVIMENTO

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2311003/2021  
FLS. 136  
RUB. 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

**5) Quanto a elaboração independente de proposta:**

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

*[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2021/CPL/PMC  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2021/PMC

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO N.º 109/2021

CONTRATO N.º XXX/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE SERVIÇO,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM: A SECRETARIA  
DE \_\_\_\_\_ DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARÚ/MA E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de São João do Carú - MA, com sede nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração Geral e Finanças, o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ e RG sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, sediada na cidade de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico n.º 018/2021 e do processo n.º 109/2021, homologada em \_\_\_\_\_, do tipo Menor preço por Lote, de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal n.º 062 de 03 de agosto de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal n.º 3.555 de 08 de agosto de 2000, que aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas leis supramencionadas e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão Eletrônico n.º 018/2021** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei n.º 8.666/93.

1.4. Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o n.º 109/2021/PMC.

1.5. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM DATAS FESTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARÚ – MA**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I, do presente Edital.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 3.1. DA CONTRATADA:

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.
- b) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- c) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura de São João do Carú/MA;
- d) Acompanhar e fiscalizar a Prestação de serviços, objeto do presente contrato, anotando e registrando as ocorrências;
- e) Não consentir que outrem execute o objeto sob responsabilidade da CONTRATADA;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

- f) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a Prestação de Serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato;
- g) Rejeitar a prestação de serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- h) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- i) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- j) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- k) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

**3.2. DA CONTRATADA:**

Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pelo município.
- b) Executar a prestação de serviços conforme determinação da Secretaria Municipal requisitante no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Solicitação.
- c) Entregar a Prestação de Serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor
- d) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.
- e) Manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA, durante todo período de vigência do contrato/Ata de Registro de Preços, para representá-lo sempre que for necessário, conforme já disposto acima
- f) Informar ao Fiscal de Contratos do Município de São João do Carú/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

- h) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.
- i) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes
- j) Comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à Prestação de Serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato
- k) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- l) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da Prestação de serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante.
- n) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes da Prestação de serviços.
- o) Quando ocorrer divergência entre a especificação da Prestação de Serviços estabelecida no Item 01 (Termo de Referência) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 01 (Termo de Referência) ou Edital.
- p) Lançar na nota fiscal as especificações da Prestação de Serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;
- q) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos
- r) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO**

**4.1.** O contrato vigorará até xx de xxxxxx de 202x.

**4.2.** Os prazos de entrega do objeto deste contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas nas alíneas do §1.º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

**5. CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE ENTREGA**

5.1. Os Serviços deverão ser iniciado até 05 (cinco) dias após a Assinatura do Contrato e ou a Emissão da Autorização do Serviço;

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

6.2. **VALOR** - Os valores por Item para a presente contratação é R\$ .....

6.2.1. **VALOR GLOBAL** - O valor global para a presente contratação é de R\$ .....  
(.....);

**6.3. FORMA DE PAGAMENTO –**

6.3.1. O pagamento será efetuado, após a(s) nota(s) fiscal ter sido atestada pelo Fiscal da Contratante e após a liquidação da despesa, mediante depósito em conta corrente, por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada;

6.3.2. Para execução do pagamento, a Contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da CONTRATANTE, e no CNPJ constante do contrato celebrado entre as partes;

6.3.3. A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação referente à regularidade por meio da certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) e às Receitas Federal, Estadual e Municipal, e à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), atualizadas.

6.3.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os SERVIÇOS prestados discriminados na nota fiscal forem aceitos pela CONTRATANTE.

6.3.5. Na ocasião da entrega da nota fiscal, a Contratada deverá comprovar a condição de optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), mediante a apresentação da cópia do Termo de Opção de que trata a Instrução Normativa da SRF (secretaria da Receita Federal) n.º 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de serem efetuadas as referidas retenções.

6.3.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da Contratada, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVACÃO E DESENVOLVIMENTO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311003/2021
FLS. 742
RUB. ↓



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

6.3.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos;

6.3.8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM =  $I \times N \times VP$ , em que:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.3.9. Sob pena de decair do direito, a Contratada terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que receber o pagamento com atraso, para apresentar a nota fiscal de cobrança referente aos juros de mora, devendo apresentar juntamente com ela, a memória de cálculo correspondente ao valor cobrado.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1. O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por servidor posteriormente designado pela prefeitura a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**

Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000  
CNPJ: 01.612.344/0001-14 Sítio: [www.saojoaodocarua.ma.gov.br](http://www.saojoaodocarua.ma.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

12.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

12.3.4. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

12.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

12.3.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.4. Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado do Sistema Eletrônico utilizado pelo município, inclusive com a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nos itens anteriores e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

12.4.1. não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

12.4.2. não entregar a documentação exigida no edital;

12.4.3. apresentar documentação falsa;

12.4.4. causar o atraso na execução do objeto;

12.4.5. não mantiver a proposta;

12.4.6. falhar na execução do contrato;

12.4.7. fraudar a execução do contrato;

12.4.8. comportar-se de modo inidôneo;

12.4.9. declarar informações falsas; e

12.4.10. cometer fraude fiscal.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

São João do Carú/MA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA**

Secretária Municipal de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA CONTRATADA**

Nome do responsável legal/ CPF: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2021/CPL/PMC**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2021/PMC**

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo n.º: 109/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 018/2021

Registro de Preços n.º 018/2021

Tipo: Menor preço Global

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM DATAS FESTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARÚ - MA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2021**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos \_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, situada na Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú/MA, através da Secretaria de Administração Geral e Finanças, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º \_\_\_\_\_ no uso de suas atribuições, doravante denominada simplesmente de **GERENCIADOR DA ATA**, institui a Ata de registro de Preço, nos termos do art. 15, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15, da Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços n.º 018/2021**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, **RESOLVE** Registrar Preços para futura e para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM DATAS FESTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARÚ – MA.**, através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**, cujo serviço foi adjudicado ao(s) licitante(s), doravante designado(s) **FORNECEDOR**, Ata esta que constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**DADOS DA EMPRESA:**

EMPRESA:	
CNPJ:	FONE:
END.:	
RESPONSÁVEL LEGAL:	
CPF N.º	
RG N.º	

**1. DO OBJETO (ART. 55, I):**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM DATAS FESTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARÚ – MA**, de acordo com as especificações, quantitativos e preços constantes da Tabela abaixo:

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, Parágrafo 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal n.º 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

**3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2. Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**4. DO PREÇO (ART.55, III)**

4.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico n.º 018/2021**.

4.2. Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Eletrônico n.º 018/2021**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1. Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.2. O prazo para retirada da Ordem de serviço será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.3. O início dos serviços pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da OS enviada pelo setor de compras do Município.

**6. DO PAGAMENTO (ART.55, III)**

6.1. Contraprestação mensal, a medida do consumo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

6.2. Em todos os serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de São João do Carú - MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

## 7. DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS DOS BENS (art. 55, II)

7.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2. A qualidade dos serviços deverá corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. Cada serviço deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4. Os serviços deverão ser prestados e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**.

7.5. A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6. A cópia da Ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da ata.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2. A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de serviço, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

#### 9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.2. Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.2.1. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.2.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.2.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.3.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviço; e

9.3.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

9.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. A cada serviço serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93.

**11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

11.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. A detentora não retirar qualquer Ordem de serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.1.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

11.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A Dotação Orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

## 13. DA AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO

13.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico n.º 018/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

14.2. A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

Fica eleito o foro da comarca de Bom Jardim - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do Contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito. (Art. 55, XII).

São João do Carú/MA, XX de XXXXXXX de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA BENEFICIÁRIA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVÇÃO E DESENVOLVIMENTO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311003/2021
FLS. 153
RUB. ↓



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2021/CPL/PMC**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2021/PMC**

**ANEXO VII**

**MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO LICITANTE PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ através do seu representante legal abaixo assinado, indica como representante da empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 018/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ residente e domiciliado \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Local e data  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVÇÃO E DESENVOLVIMENTO

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**CPF n.º**



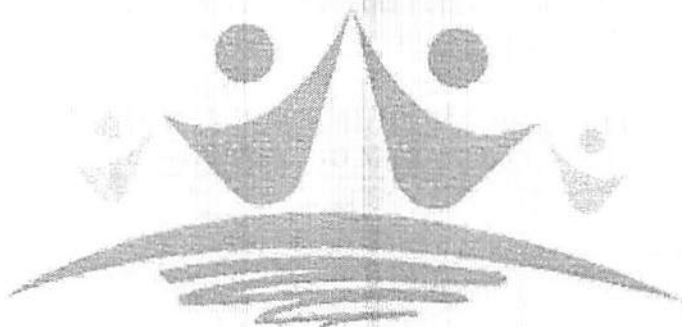
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVACÃO E DESENVOLVIMENTO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2311003/2021
FLS.	154
RUB.	↓



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVACÃO E DESENVOLVIMENTO



## CERTIFICADOS

## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 127/2021 – SEDEL - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER. NOME DO PROJETO: BARÃO ESPORTIVO. TIPO DO PROJETO: SOCIAL ESPORTIVO. PROPONENTE: ALIANÇA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 11.316.740/0001-58. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 93.292,19 (noventa e três mil, novecentos e noventa e dois reais e dezenove centavos) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0055750/2021. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2021. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 21.10.2022. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Rogério Rodrigues Lima – Secretário de Estado do Esporte e Lazer e Rafael Sousa Oliveira – Presidente – CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados. São Luís (MA), 21 de outubro de 2021. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. ROGÉRIO RODRIGUES LIMA – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.**

**EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 128/2021 – SEDEL - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER. NOME DO PROJETO: UNIDOS PELO ESPORTE. TIPO DO PROJETO: SOCIAL ESPORTIVO. PROPONENTE: M V PENHA SILVA SERVIÇOS E COMÉRCIO. CNPJ: 31.845.072/0001-63. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0099127/2021. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2021. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 21.10.2022. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Rogério Rodrigues Lima – Secretário de Estado do Esporte e Lazer e Rafael Sousa Oliveira – Presidente – CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados. São Luís (MA), 21 de outubro de 2021. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. ROGÉRIO RODRIGUES LIMA – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.**

## COMUNICAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA, uma Autorização para Perfuração de poço tubular Subterrânea da Autorização, as coordenadas: Latitude: 4°20'55.26" Longitude: 44°39'25.60" situado no Povoado Costa no Município de São Luís Gonzaga Estado do Maranhão, para fins finalidade do uso consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 163916/2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

Município de Amarante do Maranhão CNPJ nº06.157.846/0001-16 torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Licença Prévia- LP para atividade de Empreendimentos de serviços de saúde (Hospital Municipal) conforme processo nº 206914/2021 situado na Rodovia MA 275, Zona de Expansão Urbana, município de Amarante do Maranhão.

à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire-MA, situada à Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire-MA, de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 08:00hs às 12:00hs, onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente por meio digital, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico "http://vitorinofreire.ma.gov.br/transparencia/licitacao/andamento", e-mail: licitacaovitorinofreire@gmail.com ou cópia impressa, mediante a entrega de duas resmas de papel A4, não reembolsáveis, referentes aos custos da reprodução. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA, OBEDECERÁ A TODOS OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS ESTABELECIDOS PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS) E DEMAIS ÓRGÃOS SANITÁRIOS NO MOMENTO DA SESSÃO. Vitorino Freire (MA), 19/10/2021 LEONARDO CÉSAR MACHADO DE JESUS-Presidente da CPL substituto.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – REGISTRO DE PREÇO 017/2021.** A secretária Municipal de Administração Geral e Finanças da Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço Global por Lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, DECRETO nº013/2021, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARÚ - MA. Data e horário do início da disputa: 05 de novembro de 2021 às 10:00(dez) horas. Site para realização do Pregão: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://www.saojoaodocarua.ma.gov.br/portal/index.php>), e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de São João do Carú/MA, Rua do Limão nº 109, Centro, Cep 65.385-000, São João do Carú/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: [cplsaojoa2021@hotmail.com](mailto:cplsaojoa2021@hotmail.com). São João do Carú/MA, 22 de outubro de 2021. Samyr Saturnino Silva Siqueira - Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – REGISTRO DE PREÇO 018/2021.** A secretária Municipal de Administração Geral e Finanças da Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço Global por Lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, DECRETO nº013/2021, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para realização de Eventos em datas festivas, para atender as necessidades do Município de São João do Carú - MA. Data e horário do início da disputa: 05 de novembro de 2021 às 16:00(dezesseis) horas. Site para realização do Pregão: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://www.saojoaodocarua.ma.gov.br/portal/index.php>), e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de São João do Carú/MA, Rua do Limão nº 109, Centro, Cep 65.385-000, São João do Carú/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: [cplsaojoa2021@hotmail.com](mailto:cplsaojoa2021@hotmail.com). São João do Carú/MA, 22 de outubro de 2021. Samyr Saturnino Silva Siqueira - Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças.

# João Brigatti diz que Sampaio afirma que Sampaio não vai "dar mole" para o Avai

TIME CATARINENSE LUTA PELO ACESSO E TRICOLOR JÁ NÃO TEM MAIS PRETENSÕES DENTRO DO BRASILEIRÃO.

Aquecendo a preparação do Sampaio para o jogo deste domingo, contra o Avai, o técnico João Brigatti afasta qualquer chance de um jogo morno por conta da falta de pretensões do Tricolor dentro do Brasileiro da Série B. A Bolívia Querida já tem permanência adquirida e não tem chance alguma de acesso, diferente do adversário, que se vencer chegará à Série A.

No discurso, João Brigatti

fala em se divertir no jogo atuando com alegria. O treinador promete o Sampaio jogando "pra valer".

"Como eu sempre digo, vamos jogar com alegria a partida de domingo. Nossos atletas são capacitados e acreditamos que iremos fazer um jogo tão disputado quanto foi contra o Náutico no Afilto. Não tem acomodação. Vamos jogar pra valer", disse o treinador.



BRIGATTI PREPARA O TIME PARA FECHAR A TEMPORADA BEM

# Renato Gaúcho diz que vacilo do Flamengo antes da final da Libertadores não preocupa

Na última partida antes da final da Libertadores do próximo sábado, contra o Palmeiras, em Montevideu, o Flamengo cedeu o empate em 2 a 2 para o Grêmio após estar vencendo por dois gols de vantagem e com um jogador a mais em Porto Alegre, em jogo adiado da 2ª rodada do Campeonato Brasileiro. Perguntado se o vacilo desta noite preocupa para decisão da competição continental, o técnico Renato

Gaúcho minimizou e lembrou que entrou com um time misto, bem diferente do que usará na grande final.

"Não preocupa. Às vezes é a falta de entrosamento também. Jogando com uma equipe diferente isso é uma coisa normal. Mas isso não me preocupa não, porque a equipe do próximo sábado, da final da Libertadores, é totalmente diferente, uma equipe acostumada a vencer, uma equipe mais experiente. E

a minha confiança é total nesta equipe que vai enfrentar o Palmeiras - declarou.

Com o empate contra o Grêmio, que luta contra o rebaixamento, o Rubro-Negro perdeu a chance de reduzir a desvantagem para o líder Atlético-MG, que também empatou nesta terça, com o Palmeiras. A equipe carioca se manteve a oito pontos do Galo (75 x 67). Restando agora quatro jogos para o fim da competição,

as chances de título, que já eram pequenas, se reduziram mais um pouco.

"O jogo foi bom, pegado, disputado, até porque não poderia ser diferente. O Grêmio em uma situação difícil no campeonato. Minha equipe competiu, criou, conseguimos fazer dois gols. Infelizmente cedemos o empate com um jogador a mais. Mas Campeonato Brasileiro é assim mesmo, não tem jogo fácil.

CANTANHEDE/MA  
PROC. 231100512021  
FLS. 156  
RUB.

São Luís-Ma, 25 DE NOVEMBRO DE 2021



## CONDOMÍNIO ALPHAVILLE ARAÇAGI

COMUNICADO - CONDOMÍNIO ALPHAVILLE ARAÇAGI, CNPJ 11.400.460/0001-23 torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Renovação de Outorga para uso de água subterrânea, através do Processo 225595/2021, para a atividade de consumo humano, localizada à Rodovia MA 203, s/n, Araçagy, Paço do Lumiar - MA, CEP 65.130-000.

## POSTO LIDER LTDA

COMUNICADO - POSTO LIDER LTDA, CNPJ Nº 24.103.580/0001-00, Torna público que RECEBEU, em Novembro de 2021, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Renovação de Licença de Operação - (RenLO), E-Processo Nº 147214/2021, para Posto de Abastecimento/Revenda de Combustíveis líquidos, localizado na Rua Natividade José Marinho, Nº150, Centro, São João do Paraíso - MA, CEP: 65973-000.

## C.S.C. BRANCO (POSTO ATRAÇÃO)

COMUNICADO - C.S.C. BRANCO (POSTO ATRAÇÃO), CNPJ Nº 23.299.543/0001-57, Torna público que RECEBEU, em Novembro de 2021, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Renovação de Licença de Operação - RenLO, E-Processo Nº 175012/2021, para Posto de Abastecimento/Revenda de Combustíveis líquidos, localizado na Rua Alto da Cruz, Nº44, Bairro: Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000.

## GABRIELA ALVES DOS SANTOS

COMUNICADO - GABRIELA ALVES DOS SANTOS LARANJEIRA (CPF: 602.728.663-69) A Sra Gabriela Alves dos Santos Laranjeira, CPF: 602.728.663-69, torna público, que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em novembro de 2021, a OUTORGA DE DIREITO DE USO - ODU, para fins de uso na dessedentação (e criação) animal, conforme processo de Nº 21090040002/2021 e E-processo Nº 182197/2021, com vazão de 5,0m³/hora e período de bombeamento de 8 horas/dia, localizado na Zona Rural do município de balsas/MA, sob as coordenadas geográficas: Latitude - 7°30'47,81" SUL e longitude - 46°14'23,55" OESTE.

## J J R SILVA

COMUNICADO - J J R SILVA (CNPJ 69.398.477/0001-73) Torna público que RECEBEU, em Novembro de 2021, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Renovação da Licença de Operação - RENLO, E-Processo Nº 139993/2021, para Posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos, localizado na Rua Dias Vieira, Nº 264, Centro, Guimarães - MA, CEP: 65.255-000.

## PEDRA BRANCA PISCICULTURA E PECUÁRIA

COMUNICADO - Pedra Branca Piscicultura e Pecuária Eireli torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 22/11/2021 a Autorização para Uso de Água Superficial situado Fazenda Canãã, Zona Rural, Governador Edson Lobão/MA, para fins de aquicultura, conforme dados constantes no processo nº 230721/2021.

## EVANDO DE SOUSA ALVES

COMUNICADO - Evando De Sousa Alves torna público que RECEBEU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR para as atividades de agrosilvopastoril conforme Proc. Nº 121436/2021 localizado Fazenda Triângulo De Ouro, Rodovia Br 222 Entrada Km 85, Zona Rural, Bom Jesus das Selvas/MA.

## DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

(18) 98813-4803  
 98811-2050  
 (11) 7173-4041  
 CONTADOR NETO CBUZ  
 CBO-MA 65270013-2

### ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARÚ/MA.  
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - REGISTRO DE PREÇO 017/2021. A secretária Municipal de Administração Geral e Finanças da Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço Global por Lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, DECRETO Nº 013/2021, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARÚ - MA. Data e horário do início da disputa: 05 de novembro de 2021 às 10:00(dez) horas. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://www.saojoaodocarua.ma.gov.br/portal/index.php>), e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de São João do Carú/MA, Rua do Limão nº 109, Centro, Cep 65.385-000, São João do Carú/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: [cplsaioa2021@hotmail.com](mailto:cplsaioa2021@hotmail.com), São João do Carú/MA, 22 de outubro de 2021.

Samyr Saturnino Silva Siqueira  
Secretário Municipal de  
Administração Geral e Finanças.

### ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARÚ/MA.  
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 - REGISTRO DE PREÇO 018/2021. A secretária Municipal de Administração Geral e Finanças da Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço Global por Lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, DECRETO Nº 013/2021, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para realização de Eventos em datas festivas, para atender as necessidades do Município de São João do Carú - MA. Data e horário do início da disputa: 05 de novembro de 2021 às 16:00(dezesseis) horas. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://www.saojoaodocarua.ma.gov.br/portal/index.php>), e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de São João do Carú/MA, Rua do Limão nº 109, Centro, Cep 65.385-000, São João do Carú/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: [cplsaioa2021@hotmail.com](mailto:cplsaioa2021@hotmail.com).

São João do Carú/MA, 22 de outubro de 2021.  
Samyr Saturnino Silva Siqueira  
Secretário Municipal de  
Administração Geral e Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311003/2021
FLS. 157
RUB. ↓



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO

## DESPACHO

A assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São João do Carú - MA, para análise da minuta de Edital e seus anexos, de acordo com art. 38 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

São João do Carú-MA, 14 de outubro de 2021.

  
*Samyr Saturnino Silva Siqueira*  
Samyr Saturnino Silva Siqueira

Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO

**PARECER JURÍDICO**

Ref: Processo nº 109/2021

Interessado: Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM DATAS FESTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARÚ – MA.

Sr. Secretário Municipal, de Administração Geral e Finanças:

Submetido ao exame desta assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM DATAS FESTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARÚ – MA.

Despesa estimada em: R\$ R\$ 3.452.900,05 (três milhões quatrocentos e cinquenta e doismil, novecentos reais e cinco centavos).

Constam dos autos: Solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, e administração e Geral e finanças, autorização para abertura de processo, decreto designado ordenadores de despesa, termo de abertura de processo, termo de autuação, Portaria nº 030/2021, designando o Pregoeiro e equipe de apoio, despacho de solicitação de pesquisa de preços, mapa de apuração, despachos de encaminhamento, indicação de recurso, declaração orçamentária, despacho de encaminhamento para o Secretário Adjunto de administração e serviços públicos, Termo de Referência, autorização, minuta do edital e seus anexos e despacho do Pregoeiro encaminhando os autos assessoria jurídica para análise da minuta do edital nos termos do parágrafo único do artigo 38 da lei nº 8.666/93.

São os relatos.

GESTÃO DE RENOVÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Passo o opinar.

É crucial a necessidade de abertura do processo licitatório para contratação pública no molde da Lei. 8.666/93 e seus acréscimos e fundamentação na Lei 10.520 e decreto municipal 013/2021.

Ante de adentra-se a análise do instrumento convocatório, cabe identificar nos autos as exigências compreendidas na fase interna da modalidade escolhida para a aquisição.

Sobre a formalização do procedimento das licitações nos termos do artigo 38 da lei 8.666/93, na fase preparatória da licitação na modalidade Pregão, deve ser iniciada com abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e enumerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta do objeto e do Recurso para a despesa. Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVÇÃO E DESENVOLVIMENTO

CANTANHEDE/MA
PROC. 23110032021
FLS. 159
RUB.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Quanto à adoção da modalidade Pregão Eletrônico para atender aos interesses da secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios:

*Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

O Decreto Municipal 013/2021 veio regulamentar o pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo maior desconto, que realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico visa, basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório, uma vez que este depende de tempo e recursos do orçamento público. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas, de diversos estados, uma vez que é dispensável a presença dos licitantes no local.

Considera-se, ainda, o Pregão eletrônico como uma modalidade ágil e transparente, possibilitando uma negociação eficaz entre os licitantes, permitindo, ainda, que a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação tornasse o processo final mais eficiente e menos custoso para a Administração Pública.

*Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal.*

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de bem de maior complexidade e não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da secretaria interessada. Não obstante, orientamos apenas ao Pregoeiro e equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520, de 2002 e da Lei nº 8.666, de 1993, e decreto 013/2021 suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVÇÃO E DESENVOLVIMENTO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311003/2021
FLS. 160
RUB. J



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SO JOO DO CAR**  
**ESTADO DO MARANHO**

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Prego Eletrnico, para atendimento das necessidades da secretaria interessada, as quais ora so submetidas  apreciao desta assessoria.

O artigo 40 da mesma legislao preceitua que o edital conter no prebulo o nmero de ordem e serie anual, o nome da repartio interessada e de seu teor, a modalidade, o regime de execuo e o tipo da licitao, a meno de que ser regida pela Lei 8.666/93, local, dia e hora para recebimento da documentao e proposta, bem como para inio da abertura dos envelopes, e indicar, obrigatoriamente, o seguinte:

- objeto da licitao, em descrio sucinta e clara;
- prazo e condioes para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, execuo do contrato e para entrega do objeto licitado;
- sanoes para o caso de inadimplemento;
- local onde poder ser examinado e adquirido o termo de referncia, quando for o caso;
- condioes para participao na licitao, em conformidade com os art. 27 a 31 da lei n 8.666/93 e forma de apresentao das propostas;
- critrio de julgamento, com disposioes claras e parmetros objetivos;
- locais, horrios e cdigos de acesso dos meios de comunicao a distncia em que sero fornecidos elementos, informaoes, esclarecimentos relativos  licitao e as condioes para atendimento das obrigaoes necessrias ao cumprimento do seu objeto;
- condioes equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitaoes internacionais;
- o critrio de aceitabilidade dos preos global, conforme o caso, permitida a fixao de preos mximos e vedada a fixao de preos mnimos, critrios estatsticos ou faixas de variao em relao a preos de referncia, ressalvado o disposto nos pargrafos 1 e 2 do art. 48;
- critrio de reajuste, que dever retratar a variao efetiva do custo de produo, admitida a adoo de indices especficos ou setoriais, desde a data prevista para apresentao das propostas, ou do oramento a que essa proposta se referir, at a data do adimplemento de cada parcela;
- Condioes de pagamento, prevendo:
  - A) prazo de pagamento no superior a trinta dias, contando a partir da data final do perodo de adimplemento de cada parcela;
  - B) compensaoes financeiras e penalizaoes, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipaçoes de pagamentos;
  - C) exigncia de seguros, quando for o caso;
- instruoes e normas para o recurso previsto nesta lei;
- condioes de recebimento do objeto da licitao;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

- outras indicações específicas ou peculiares da licitação
- O Anexo do edital, dele fazendo parte integrante:
- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- A minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;
- As especificações complementares e as normas de execução pertinentes a licitação.
- parecer jurídico;

Do cotejo dos autos se verifica a formalidade adrede citada e prevista na norma, atendendo os requisitos essenciais para deflagração do certame nesta modalidade.

Da análise da minuta do edital, se tem verificado os requisitos legais, ou seja, definição precisa e clara do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com os prazos para os fornecimentos, e sob o ângulo jurídico-formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para o instrumento da espécie, em especial a lei nº 8.666/93 e seus acréscimos.


Diante do exposto, opino pela aprovação da minuta do Instrumento Convocatório sob exame, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório, propondo o retorno do processo ao Pregoeiro para as providências decorrentes, nos termos da lei nº 8.666/93, Lei 10.520 e Decreto Municipal 004/2021.

É o parecer.

Sub censura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVACÃO E DESENVOLVIMENTO

São João do Carú- MA, 19 de outubro de 2021.

  
Laila Lorena de Carvalho Noronha  
Procuradora Geral  
Carteira nº 011/2021 - PMSJC  
Municipal de São João do Carú-MA

**Laila Lorena de Carvalho Noronha**  
**Procuradora Municipal**



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO  
CARU/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO 109/2021

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2311003/2021  
FLS. 162  
RUB. 4

LICITANET  
LICITAÇÕES ON-LINE



Às 16:00:46 horas do dia 05 de Novembro de 2021 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para realização de Eventos em datas festivas, para atender as necessidades do Município de São João do Carú - MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

### Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
C. H. M LOPES EIRELI	26.979.842/0001-20	Microempresa
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	Microempresa

### Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

### Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
86688	C. H. M LOPES EIRELI	26979842000120	NEWFORM	NEWFORM	R\$ 2.699.425,00	Classificada	--
13122	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	auratec	grande	R\$ 3.160.300,05	Classificada	--



**Lances do Lote 1**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 3.265.300,05	05/11/2021 11:15:52	Classificado
C. H. M LOPES EIRELI	26.979.842/0001-20	R\$ 2.699.425,00	04/11/2021 11:34:42	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 2.699.300,00	05/11/2021 16:08:08	Manual

**Mensagens do Lote 1**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2021 16:05:10	O <b>LOTE 1</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	05/11/2021 16:07:29	O <b>LOTE 1</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>LOTE 1</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	05/11/2021 16:17:36	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>LOTE 1</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	05/11/2021 16:19:06	O <b>LOTE 1</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	05/11/2021 16:29:07	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	05/11/2021 16:30:51	O fornecedor <b>E.DE J. DA SILVA EIRELI</b> venceu o <b>LOTE - 1</b> pelo valor de <b>R\$2.699.300,00</b> .
Sistema	08/11/2021 14:17:30	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/11/2021 14:17:56	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/11/2021 14:59:02	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	19/11/2021 15:54:41	A disputa do <b>LOTE 1</b> está encerrada.

**Classificação Final do Lote 1**


Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 2.699.300,00
2º	C. H. M LOPES EIRELI	26.979.842/0001-20	R\$ 2.699.425,00


**Mensagens Geral**



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2021 16:00:46	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>DESBLOQUEADO</b>
Pregoeiro	05/11/2021 16:01:24	Boa Tarde Srsº licitantes, daremos inicio a nossa sessão !
Pregoeiro	05/11/2021 16:02:13	Neste momento estaremos analisando as propostas iniciais, depositadas por vocês.
Pregoeiro	05/11/2021 16:06:47	Senhores Licitantes, neste momento estaremos abrindo a fase competitiva, para coleta de melhor proposta para a administração.
Pregoeiro	05/11/2021 16:20:35	Sr. Licitante neste momento esta aberto o prazo para negociação.
Pregoeiro	05/11/2021 16:34:23	Sr. licitantes neste momento faremos a abertura do prazo para deposito da proposta final, de logo aviso que a sessão estará suspensa após esse prazo., com o seu retorno no dia 08/11/2021 as 14:00 horas.
Pregoeiro	05/11/2021 16:35:04	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>05/11/2021 16:35:00hs</b> até o dia <b>05/11/2021 18:35:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  E.DE J. DA SILVA EIRELI.
Sistema	05/11/2021 16:35:50	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 018/2021 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: FIM DE EXPEDIENTE . A <b>REABERTURA</b> será no dia 08/11/2021 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	05/11/2021 18:12:35	O fornecedor <b>E.DE J. DA SILVA EIRELI</b> acabou de <b>ENVIAR</b> readequada_caru_1636146755.pdf no proposta final.
Sistema	05/11/2021 18:35:01	O prazo para o fornecedor <b>E.DE J. DA SILVA EIRELI</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Sistema	08/11/2021 14:01:49	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 018/2021 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	08/11/2021 14:02:20	Boa Tarde ! Daremos prosseguimento a nossa sessão.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:54:41 horas do dia 19 de Novembro de 2021 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

  
ISMAEL GONÇALVES DA SILVA  
Pregoeiro(a) Oficial

CANTANHEDE/MA  
PROC. 231100312021  
FLS. 765  
RUB. 



**JADSON BRAGA DE BRITO**  
Equipe de Apoio

**SERGIO OLIVEIRA FONSECA**  
Equipe de Apoio

**ELISEU DOS SANTOS**  
Equipe de Apoio

Autenticação: 8FFB2A7D52FC18E9E2F2398EE6C5C394



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARÚ/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311003/2021
RUB. 166



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 109/2021

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO(A) do(a) MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARÚ/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021 referente à Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para realização de Eventos em datas festivas, para atender as necessidades do Município de São João do Carú - MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : E.DE J. DA SILVA EIRELI - 22.086.632/0001-52											
Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	10,00	Loc. Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	auratec	grande	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 3.000,00
1	2	20,00	Loc. Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	auratec	medio	R\$ 4.735,20	R\$ 94.704,00	R\$ 6.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 1.264,80
1	3	15,00	Loc. Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	auratec	pequeno	R\$ 3.156,80	R\$ 47.352,00	R\$ 4.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 843,20
1	4	12,00	Loc. Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, loco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor, Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	star	grande	R\$ 7.892,00	R\$ 94.704,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 2.108,00

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitario Adjudicado	Total Adjudicado	Unitario Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	5	30,00	Loc. Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL MEDIO PORTE . os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 03 - ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 08 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	star	medio porte	R\$ 3.946,00	R\$ 118.380,00	R\$ 5.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 1.054,00
							<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> CANTANHEDE/MA  PROC. 2311003/2021  FLS. 167  RUB.  </div>				
<div style="float: right; border: 2px solid black; border-radius: 50%; padding: 10px; text-align: center;"> COMISSÃO PCH AGENTE DE LICITAÇÃO  Folha nº 431    Rubrica </div>											
1	6	20,00	Loc. Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PORTE E PEQUENO PORTE. os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 02 - ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	star	pequeno porte	R\$ 3.946,00	R\$ 78.920,00	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 1.054,00
1	7	12,00	Loc. Diária	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura do palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta mil) pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	yamaha	grande porte	R\$ 7.892,00	R\$ 94.704,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 2.108,00
1	8	20,00	LOC. Diária	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE: sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento.	yamaha	medio porte	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 1.500,00

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Orçado	Orçado
1	9	12,00	Loc. Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	auratec	4x4	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 2.000,00
							<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">           CANTANHEDE/MA            PROC. <u>2311003/2021</u>            FLS. <u>768</u>            RUB. <u>4</u> </div>				
1	10	2.000,00	Diária/Metro	Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros.	auratec	metálico	R\$ 39,46	R\$ 78.920,00	R\$ 50,00		
1	11	2.000,00	Diária/Metro	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	auratec	auratec	R\$ 23,68	R\$ 47.360,00	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00	R\$ 6,32
1	12	12,00	Loc. Diária	ARQUIBANCADA: para 1.000 (mil) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas. Deve proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Para-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Para-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Para-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 6m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica.	auratec	auratec	R\$ 3.946,00	R\$ 47.352,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 1.054,00
1	13	4,00	Loc. Diária	TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros; Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts; Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclado; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser ( HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;	vw	vw	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 20.000,00
1	14	10,00	Loc. Diária	TELÃO DE LED: e alta (0,78 cm x 0,78cm) 18 placas (4,68m x 2,34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	star	star	R\$ 5.524,40	R\$ 55.244,00	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 1.475,60





Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitario Adjudicado	Total Adjudicado	Unitario Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	15	15,00	Loc. Diária	CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 1 1/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vinicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em osb ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de altura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)	auratec	auratec	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 4.166,67	R\$ 62.500,05	R\$ 1.166,67
							<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;">           CANTANHEDE/MA            PROC. <u>2311003</u> 1202 L            FLS. <u>169</u>            RUB. <u>J</u> </div>				
<div style="float: right; border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 10px; text-align: center;">             COMISSÃO P. L. A. LICITAÇÃO              Rubrica <u>5</u>              Folha nº <u>433</u> </div>											
1	16	50,00	Loc. Diária	TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	litoral	5x5	R\$ 236,76	R\$ 11.838,00	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00	R\$ 63,24
1	17	50,00	Loc. Diária	TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	litoral	8x8	R\$ 394,60	R\$ 19.730,00	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00	R\$ 105,40
1	18	50,00	Loc. Diária	TENDA 10x10 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	litoral	10x10	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00	R\$ 300,00
1	19	200,00	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	costa & monte negro	costa & monte negro	R\$ 197,30	R\$ 39.460,00	R\$ 250,00	R\$ 60.000,00	R\$ 52,70
1	20	250,00	Diária	Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	sh segurança	shsegurança	R\$ 110,40	R\$ 27.600,00	R\$ 140,00	R\$ 35.000,00	R\$ 29,80
1	21	50,00	Hora	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	servsom	vw	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00	R\$ 200,00
1	22	30,00	Unidade	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot.	e de j	edej	R\$ 63,12	R\$ 1.893,60	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00	R\$ 16,88
1	23	80,00	Serviço	Serviços gráficos especializados, incluindo publicidade do evento.	e de j	edej	R\$ 600,00	R\$ 48.000,00	R\$ 800,00	R\$ 64.000,00	R\$ 200,00
1	24	20,00	Diária	Contratação de 03 locutores para condução e animação do evento.	gigante locução	gigante	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 500,00
1	25	250,00	Diária	Serviço de hotelaria para hospedagens de integrantes de bandas, operários da estrutura do evento e produção.	e de j	edej	R\$ 78,40	R\$ 19.600,00	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00	R\$ 21,60

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitario Adjudicado	Total Adjudicado	Unitario Orçado	Total Orçado	Econ. R\$	
1	26	400,00	Unidade	Fornecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	e de j	edej	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00	R\$ 8,00	
1	27	10,00	Serviço	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	e de j	edej	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 1.000,00	
1	28	8,00	Cachê Artístico	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	lambasala	show	R\$ 100.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	
1	29	8,00	Cachê Artístico	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01show de duração mínima de 02h30min.	thales play	show	R\$ 40.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 10.000,00	
1	30	6,00	Cachê Artístico	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste, (pequeno porte), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	erickson andrade	show	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	
1	31	14,00	Cachê Artístico	DANÇAS FOLCLÓRICAS: contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba -boi, dança portuguesa, cacuriá, tambor de crioula, entre outras danças típicas do período junino	diversos	sacjoao	R\$ 12.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 0,00	
1	32	4,00	Cachê Artístico	Contratação de Radiola de Reggae com as seguintes especificações: 128 ALTO FALANTES de 18 polegadas, de potencia 120 wats, RMS 98, ALTO FALANTES DE 12 polegadas, 600watts RMS, 398 super tuitas e 98 drives selenium 350 wats, RMS. 40 aparelhos, radiola cabeada, com 3 djs.	megashow	show	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 10.000,00	
1	33	80,00	Unidade	CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS no município para a festa de São João, com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério de cada secretaria. Nas costas logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho de 15 cm x 15 cm, na frente logotipo da Secretaria com tamanho aprox. 12 cm de altura x 7 cm de largura,acompanhado com a descrição de cada função. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G).	e de j	edej	R\$ 21,73	R\$ 1.738,40	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00	R\$ 8,27	
1	34	8,00	KIT	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros.	e de j	edej	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 4.000,00	
							<b>Subtotal Adjudicado:</b>	<b>R\$ 2.699.300,00</b>	<b>Subtotal Orçado: R\$</b>	<b>3.452.300,05</b>	<b>21,81%</b>	<b>753.000,05</b>

COMISSÃO LICITATÓRIA  
 A. AGENTE  
 FOLHA Nº 439  
 RUBRICA  
 20.000,00  
 200.000,00

CANTANHEDE/MA  
 PROC 23110031202 L  
 FLS. 170  
 RUB. 4

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 2.699.300,00	R\$ 3.452.300,05	21,81%	753.000,05

São João do Carú - Maranhão, 19 de Novembro de 2021

ISMAEL GONÇALVES DA SILVA  
 PREGOEIRO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO


CANTANHEDE/MA
PROC. 2311003/2021
FLS. 127
RUB. 4



## DESPACHO

Encaminha-se a Procuradoria autos do processo licitatório com todos os atos praticados para fins de comprovação de legalidade e emissão de parecer jurídico, para prosseguimento com a contratação.

São João do Carú/MA, 19 de novembro de 2021

  
Ismael Gonçalves da Silva  
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVÇÃO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVACÃO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311003 /2021
FLS. 172
RUB.



Pregão Eletrônico nº 018/2021

Registro de Preço 018/2021

Parecer Jurídico

Parecer Jurídico Conclusivo sobre o Processo Licitatório nº 109/2021.

O Jurídico da Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e demais legislações pertinentes, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2021 Registro de Preço 018/2021, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

**Relatório:**

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório em questão, qual seja: Processo Licitatório nº 109/2021, modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, requisitada pela Secretaria de Cultura e Juventude, cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM DATAS FESTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARÚ - MA"**.

O procedimento adotado é o correto e atende aos mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93.

O Instrumento Convocatório com seus Anexos encontra acompanhado do pertinente visto Jurídico desta Procuradoria.

Com seus Anexos, o instrumento convocatório fora devidamente publicado em 25 de outubro de 2021.

Conforme se denota da Ata da Reunião, reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), juntamente com o pregoeiro Oficial e respectivos membros da equipe de apoio, a empresa C. H M LOPES EIRELI e E. DE J. DA SILVA EIRELI.

Procedeu-se à fase de proposta, verificou-se que a licitante: E. DE J. DA SILVA EIRELI, atendeu a todas as exigências da fase de propostas.

Todos os atos pertinentes ao certame se deram em total legalidade, resultando como vencedora a empresa: E. DE J. DA SILVA EIRELI - R\$ 2.699.300,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil e trezentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO

Desta forma, encontra-se o Processo Licitatório aguardando este Parecer Jurídico para, após, ser homologado e expedida ordem de serviço e assinatura do respectivo contrato administrativo.

**Mérito:**

No mérito não há muito que se comentar. Em apertada síntese, o processo licitatório ora analisado, encontra-se em perfeita consonância com os mandamentos legais, estando apto a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Todo o procedimento fora conduzido observando integralmente a legislação pertinente, conforme o mandamento da própria Constituição da República.

**CONCLUSÃO:**

Por todo o exposto, e após exauriente exame de todo o procedimento do Pregão Eletrônico nº 018/2021 Registro de Preço 018/2021, o mesmo encontra-se apta a produzir seus legais efeitos, devendo ser homologada.

Assim, opino pela completa LEGALIDADE indicando pelo prosseguimento do feito, com assinatura do Contrato, cujo extrato deve ser publicado, na forma da praxe da Casa e expedição de ordem de serviço.

Sob a responsabilidade do meu grau, EIS O PARECER.

São João do Carú/MA, 22 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVÇÃO E DESENVOLVIMENTO



Laila Lorena de Carvalho Noronha  
Procuradora Geral  
Prest. de Serviço nº 011/2021 - PMSJC  
Municipal de São João do Carú-MA

Laila Lorena de Carvalho Noronha  
Procuradora Municipal



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARU/MA

CANTANHEDE/MA

PROC. 2311003/2021

FLS. 174

RUB. 5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 109/2021



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SERETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para realização de Eventos em datas festivas, para atender as necessidades do Município de São João do Carú - MA

Fornecedor : E.DE J. DA SILVA EIRELI - 22.086.632/0001-52

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	10,00	Serviço	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	e de j	edej	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00	--	R\$ 1.000,00
1	200,00	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	costa & monte negro	costa&montanegro	R\$ 197,30	R\$ 39.460,00	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00	--	R\$ 52,70
1	250,00	Diária	Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinhada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	sh segurança	shsegurança	R\$ 110,40	R\$ 27.600,00	R\$ 140,00	R\$ 35.000,00	--	R\$ 29,60
1	50,00	Hora	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	serysom	vw	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00	--	R\$ 200,00
1	30,00	Unidade	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot.	e de j	edej	R\$ 63,12	R\$ 1.893,60	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00	--	R\$ 16,88
1	80,00	Serviço	Serviços gráficos especializados, incluindo publicidade do evento.	e de j	edej	R\$ 600,00	R\$ 48.000,00	R\$ 800,00	R\$ 64.000,00	--	R\$ 200,00
1	20,00	Diária	Contratação de 03 locutores para condução e animação do evento.	gigante locução	gigante	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00	--	R\$ 500,00
1	250,00	Diária	Serviço de hotelaria para hospedagens de integrantes de bandas, operários da estrutura do evento e produção.	e de j	edej	R\$ 78,40	R\$ 19.600,00	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00	--	R\$ 21,60
1	400,00	Unidade	Fornecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	e de j	edej	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00	--	R\$ 8,00
1	50,00	Loc. Diária	TENDA 10x10 locação de lenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos varados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	litoral	10x10	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00	--	R\$ 300,00
Subtotal Adjudicado R\$ 2.699.300,00						Subtotal Orçado: R\$ 21,81%		R\$ 3.452.300,05		753.000,05	

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitario Adjudicado	Total Adjudicado	Unitario Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	6,00	Cachê Artístico	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	lambasala	show	R\$ 100.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 720.000,00		R\$ 20.000,00
						<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">           CANTANHEDE/MA            PROC. 2311003/2021            FLS. 175            RUB.         </div>					
1	8,00	Cachê Artístico	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01show de duração mínima de 02h30min.	thales play	show	R\$ 40.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 400.000,00		R\$ 10.000,00
1	6,00	Cachê Artístico	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste, (pequeno porte), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	erickson andrade	show	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00	--	R\$ 0,00
1	14,00	Cachê Artístico	DANÇAS FOLCLÓRICAS: contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba -boi, dança portuguesa, cacuriá, tambor de crioula, entre outras danças típicas do período junino	diversos	saojoso	R\$ 12.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 168.000,00	--	R\$ 0,00
1	4,00	Cachê Artístico	Contratação de Radiola de Reggae com as seguintes especificações: 128 ALTO FALANTES de 18 polegadas, de potencia 120 wats, RMS 98, ALTO FALANTES DE 12 polegadas, 600watts RMS, 398 super tuitas e 98 drives selenium 350 wats, RMS, 40 aparelhos, radiola cabeada, com 3 djs.	megashow	show	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 160.000,00	--	R\$ 10.000,00
1	80,00	Unidade	CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS no município para a festa de São João, com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério de cada secretaria. Nas costas logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho de 15 cm x 15 cm, na frente logotipo da Secretaria com tamanho aprox. 12 cm de altura x 7 cm de largura,acompanhado com a descrição de cada função. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G).	e de j	edej	R\$ 21,73	R\$ 1.738,40	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00	--	R\$ 8,27
1	8,00	KIT	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros,	e de j	edej	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 56.000,00	--	R\$ 4.000,00
1	2.000,00	Diária/Metro	Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros.	aurtec	metalico	R\$ 39,46	R\$ 78.920,00	R\$ 50,00	R\$ 100.000,00	--	R\$ 10,54
1	20,00	Loc. Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com oralha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	auratec	medio	R\$ 4.735,20	R\$ 94.704,00	R\$ 6.000,00	R\$ 120.000,00	--	R\$ 1.264,80
Subtotal Adjudicado R\$ 2.699.300,00						Subtotal Orçado: R\$ 3.452.300,05		21,81%		R\$ 753.000,05	



Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitario Adjudicado	Total Adjudicado	Unitario Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	16,00	Loc. Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	auratec	pequeno	R\$ 3.156,80	R\$ 47.352,00	R\$ 4.000,00	R\$ 60.000,00	--	R\$ 843,20
						<div data-bbox="921 183 1262 324" data-label="Text"> <p>CANTANHEDE/MA  PROC. 231100312021  FLS. 176  RUB. J</p> </div>		<div data-bbox="1301 174 1528 392" data-label="Image"> </div>			
1	12,00	Loc. Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características; controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	star	grande	R\$ 7.892,00	R\$ 94.704,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00	--	R\$ 2.108,00
1	30,00	Loc. Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL MEDIO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 03 - ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	star	medio porte	R\$ 3.946,00	R\$ 118.380,00	R\$ 5.000,00	R\$ 150.000,00	--	R\$ 1.054,00
1	20,00	Loc. Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PORTE E PEQUENO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 02 - ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	star	pequeno porte	R\$ 3.946,00	R\$ 78.920,00	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00	--	R\$ 1.054,00



Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitario Adjudicado	Total Adjudicado	Unitario Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	Loc. Diária	<p>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.</p>	yamaha	grande porte	R\$ 7.892,00	R\$ 94.704,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00	--	R\$ 2.108,00
						<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> CANTANHEDE/MA  PROC. 2311003/2021  FLS. 177  RUB. + </div>					
								<div style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 10px; display: inline-block; text-align: center;"> COMISSÃO P/LA AGENTE DI LICITAÇÃO  Folha nº 44  35  Rubrica </div>			
1	20,00	LOC. Diária	<p>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE: sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento.</p>	yamaha	medio porte	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00	--	R\$ 1.500,00
	12,00	LOC. Diária	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.</p>	auratec	4x4	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	--	R\$ 2.000,00
1	10,00	Loc. Diária	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.</p>	auratec	grande	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	--	R\$ 3.000,00

Subtotal Adjudicado R\$ 2.699.300,00

Subtotal Orçado: R\$ 21,81%  
3.452.300,05

R\$ 753.000,05

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitario Adjudicado	Total Adjudicado	Unitario Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	2.000,00	Diária/Metro	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	auratec	aurtec	R\$ 23,68	R\$ 47.360,00	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00	--	R\$ 6,32
1	12,00	Loc. Diária	ARQUIBANCADA: para 1.000 (mil) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas. Dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica.	auratec	auratec	R\$ 3.948,00	R\$ 47.352,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	--	R\$ 1.054,00
1	4,00	Loc. Diária	TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser ( HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;	vw	vw	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 160.000,00	--	R\$ 20.000,00
1	10,00	Loc. Diária	TELÃO DE LED: e alta (0,78 cm x 0,78cm) 18 placas (4,68m x 2,34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	star	star	R\$ 5.524,40	R\$ 55.244,00	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00	--	R\$ 1.475,60

CANTANHEDE/MA  
 PROC. 2311003/2021  
 FLS. 178  
 RUB.

COMISSÃO P.L.K. AGENTE DE LICITAÇÃO  
 Folha nº 442  
 Rubrica 39

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitario Adjudicado	Total Adjudicado	Unitario Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	15,00	Loc. Diária	CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 1 1/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de altura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)	auratec	auratec	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 4.166,67	R\$ 62.500,05	--	R\$ 1.166,67
1	50,00	Loc. Diária	TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3.0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	ltoral	5x5	R\$ 236,76	R\$ 11.838,00	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00	--	R\$ 63,24
1	50,00	Loc. Diária	TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	ltoral	8x8	R\$ 394,60	R\$ 19.730,00	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00	--	R\$ 105,40
Subtotal Lote R\$ 2.699.300,00											
Subtotal Adjudicado R\$ 2.699.300,00						Subtotal Orçado: R\$ 3.452.300,05		21,81%		R\$ 753.000,05	
<b>TOTAL GERAL DO PROCESSO</b>											
Total Adjudicado			Total Orçado			Economia %			Economia R\$		
R\$ 2.699.300,00			R\$ 3.452.300,05			21,81%			753.000,05		

CANTANHEDE/MA  
 PROC. 2311003202  
 FLS. 179  
 RUB.



Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente cartame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São João do Carú-MA, 23 de Novembro de 2021

*Samyr Saturnino Silva Siqueira*  
 SAMYR SATURNINO SILVA SIQUEIRA  
 SERETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ/MA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2021 - REGISTRO DE PREÇO  
018/2021.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM DATAS FESTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARÚ - MA.

A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARÚ/MA, torna público, para conhecimento dos interessados que está HOMOLOGANDO licitação na modalidade acima inscrita, para Contratação da empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI** por ter apresentado A proposta mais vantajosa para a administração e preço compatível com mercado, no valor de R\$ 2.699.300,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil e trezentos reais), em consequência, fica a mesma convocada para a Assinatura do Termo de Contrato e respectiva retirada de Ordem de Serviço.

São João do Carú/MA, 23 de novembro de 2021.

**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVÇÃO E DESENVOLVIMENTO

*Samyr S. Siqueira*  
Secretária Mun. de Adm. e Finanças  
Portaria n° 181/2021 GAB/PMSC

*Samyr Siqueira*  
**Samyr Saturnino Silva Siqueira**  
Secretária Municipal de Administração Geral e Finanças

Publicado em 23/11/2021 por afixação no vestíbulo da Prefeitura Municipal de São João do Carú (MA), em local de amplo e fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX); (SIJ — 1ª Turma — REsp nº 105.232/CE — Rel. Min. Garcia Vieira — j. 15/09/97 — ac. un. — DIU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## SÃO JOÃO DO CARÚ - MA

CANTANHEDE/MA  
 PROC. 2311003/2021  
 FLS. 181  
 RUB. 1



TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021 ANO III EDIÇÃO N.º 0565 - Página 01

www.saojoaodocarua.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

PORTARIA Nº 211/2021  
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2021 – REGISTRO DE PREÇO 017/2021

Publicado no Diário Oficial/ Edição nº ..... de ...../...../.....

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ/MA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ/MA

Portaria nº 211, de 23 de novembro de 2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Sra. JORDANA DA SILVA NASCIMENTO, no uso das atribuições previstas nos arts. 143, §3º, 148, 149 e 151 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 001-30.2021, comunica:

PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2021 – REGISTRO DE PREÇO 018/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM DATAS FESTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARÚ – MA.

Tendo em vista que, conforme preceitua o art. 133º, §7º, acerca do prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar submetido ao rito sumário não excederá trinta dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por até quinze dias, quando as circunstâncias o exigirem.

A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARÚ/MA, torna público, para conhecimento dos interessados que está HOMOLOGANDO licitação na modalidade acima inscrita, para Contratação da empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI por ter apresentado A proposta mais vantajosa para a administração e preço compatível com mercado, no valor de R\$ 2.699.300,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil e trezentos reais), em consequência, fica a mesma convocada para a Assinatura do Termo de Contrato e respectiva retirada de Ordem de Serviço.

Neste Interim, as circunstâncias atuais do processo administrativo supra evidenciam o pedido de prorrogação e neste contexto, a autoridade resolve:

São João do Carú/MA, 23 de novembro de 2021.

- ✓ Art. 1º - Prorrogar, por 15 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 177, publicada no Diário Oficial/ Edição nº 470, de 21 de julho de 2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 008/Processo nº: 001-30.2021, de 08 de dezembro de 2021.

Samyr Saturnino Silva Siqueira  
 Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças

Nada obstante, em conforme ao que dispõe a prorrogação de prazo pelo rito sumaríssimo, notadamente no que lhe for aplicável serão utilizados as normas relativas ao processo disciplinar ordinário, previstas nos Títulos IV e V (art. 133, §8º) subsidiariamente à apuração deste processo. Nesta linha, veja-se o entendimento do STJ:

Ementa: (...) III – A intenção do legislador – ao estabelecer o procedimento sumário para a apuração de abandono de cargo e de inassiduidade habitual – foi no sentido de agilizar a averiguação das referidas transgressões, com o aperfeiçoamento do serviço público. Entretanto, não se pode olvidar das garantias constitucionalmente previstas. Ademais, a Lei nº 8.112/90 – art. 133, § 8º – prevê, expressamente, a possibilidade de aplicação subsidiária no procedimento sumário das normas relativas ao processo disciplinar.  
 (BRASIL, Superior Tribunal de Justiça. MS nº 7464/DF – 2001/0045029-6. Relator: Ministro Gilson Dipp, julgado em 12/3/2003, publicado em 31/3/2003).

- ✓ Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORDANA DA SILVA NASCIMENTO

RUA DO LIMÃO, S/Nº, CENTRO – CEP: 65385-000 – SÃO JOÃO DO CARÚ/MA – CNPJ: 01.612.344/0001-14





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVACÃO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2311003/2021  
FLS. 782  
RUB. 4



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º: 109/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 018/2021

Registro de Preços n.º 018/2021

Tipo: Menor preço Global

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM DATAS FESTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARÚ - MA.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2021

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Ao vigésimo quarto dia do mês de novembro de 2021, a Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.612.344/0001-14, situada na Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú/MA, através da Secretaria de Administração Geral e Finanças, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. Samyr Saturnino Silva Siqueira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º 074.013.094-32 no uso de suas atribuições, doravante denominada simplesmente de **GERENCIADOR DA ATA**, institui a Ata de registro de Preço, nos termos do art. 15, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15, da Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 018/2021, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, **RESOLVE** Registrar Preços para futura e para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM DATAS FESTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARÚ - MA.**, através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**, cujo serviço foi adjudicado ao(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000  
CNPJ: 01.612.344/0001-14 Site: www.saojoaodocarua.ma.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

licitante(s), doravante designado(s) **FORNECEDOR**, Ata esta que constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**DADOS DA EMPRESA:**

<b>EMPRESA:</b> E. DE J. DA SILVA EIRELI
<b>CNPJ:</b> 22.086.632/0001-52
<b>END.:</b> ED. OFFICE TOWER RUA DOS AZULÕES Nº 01, QUADRA 120, SALA 1411 ANDAR 14, JARDIM RENASCENÇA, CEP: 65.075-060 – SÃO LUÍS/MA.
<b>RESPONSÁVEL LEGAL:</b> EDSON DE JESUS DA SILVA
<b>CPF N.º</b> 072.853.316-27
<b>RG N.º</b> 269641973 DIC RJ

**1. DO OBJETO (ART. 55, I):**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM DATAS FESTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARÚ – MA**, de acordo com as especificações, quantitativos e preços constantes da Tabela abaixo:

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, Parágrafo 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os serviços adquiridos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal n.º 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

3.2. Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**4. DO PREÇO (ART.55, III)**

4.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico n.º 018/2021.

4.2. Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico n.º 018/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

EVENTOS						
ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE</b> - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	10	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00	
2	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO</b> - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06	Loc. Diária	20	R\$ 4.735,20	R\$ 94.704,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**

Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000  
CNPJ: 01.612.344/0001-14 Sítio: www.saojoaodocarua.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVACÃO E DESENVOLVIMENTO

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2311003/2021  
FLS. 185  
RUB. +



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO

	(seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.				
3	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE</b> - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	15	R\$ 3.156,80	R\$ 47.352,00
4	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS-SIONAL GRANDE PORTE</b> , deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	12	R\$ 7.892,00	R\$ 94.704,00
5	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS-SIONAL MEDIO PORTE</b> , os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 03 - ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com	Loc. Diária	30	R\$ 3.946,00	R\$ 118.380,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ

Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000  
CNPJ: 01.612.344/0001-14 Sítio: [www.saojoaodocarui.ma.gov.br](http://www.saojoaodocarui.ma.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
 GESTÃO DE RENOVACÃO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
 ESTADO DO MARANHÃO

	60 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.				
6	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PORTE E PEQUENO PORTE</b> , os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 02 - ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	20	R\$ 3.946,00	R\$ 78.920,00
7	<b>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE</b> : Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada	Loc. Diária	12	R\$ 7.892,00	R\$ 94.704,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ

Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000  
 CNPJ: 01.612.344/0001-14 Sítio: www.saojoaodocarua.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVACÃO E DESENVOLVIMENTO

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2311003/2021  
FLS. 187  
RUB. f



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO

	para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.				
8	<b>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE:</b> sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento.	LOc. Diária	20	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00
9	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M.</b> Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	LOc. Diária	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
10	Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros.	Diária/Metro	2000	R\$ 39,46	R\$ 78.920,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO

11	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Diária/Metro	2000	R\$ 23,68	R\$ 47.360,00
12	<b>ARQUIBANCADA:</b> para 1.000 (mil) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas Dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica.	Loc. Diária	12	R\$ 3.946,00	R\$ 47.352,00
13	<b>TRIO ELÉTRICO:</b> Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m <sup>2</sup> com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para	Loc. Diária	4	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVACÃO E DESENVOLVIMENTO

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2311003/2021  
FLS. 189  
RUB. 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO

	teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;				
14	<b>TELÃO DE LED:</b> e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4,68m x 2,34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	Loc. Diária	10	R\$ 5.524,40	R\$ 55.244,00
15	<b>CAMAROTE</b> - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de altura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)	Loc. Diária	15	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
16	<b>TENDA 6x5</b> locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	R\$ 236,76	R\$ 11.838,00
17	<b>TENDA 8x8</b> locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	R\$ 394,60	R\$ 19.730,00
18	<b>TENDA 10x10</b> locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000  
CNPJ: 01.612.344/0001-14 Sítio: www.saojoaodocaruu.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVACÃO E DESENVOLVIMENTO

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2311003/2021  
FLS. 190  
RUB. +



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	200	R\$ 197,30	R\$ 39.460,00
20	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	250	R\$ 110,40	R\$ 27.600,00
21	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
22	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade	30	R\$ 63,12	R\$ 1.893,60
23	Serviços gráficos especializados, incluindo publicidade do evento.	Serviço	80	R\$ 600,00	R\$ 48.000,00
24	Contratação de 03 locutores para condução e animação do evento.	Diária	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
25	Serviço de hotelaria para hospedagens de integrantes de bandas, operários da estrutura do evento e produção.	Diária	250	R\$ 78,40	R\$ 19.600,00
26	Fornecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	Unidade	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
27	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
28	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com	Cachê Artístico	6	R\$ 100.000,00	R\$ 600.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000  
CNPJ: 01.612.344/0001-14 Site: [www.saojoaocarua.ma.gov.br](http://www.saojoaocarua.ma.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVACÃO E DESENVOLVIMENTO

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2311003/2021  
FLS. 191  
RUB. 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

	excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.				
29	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	8	R\$ 40.000,00	R\$ 320.000,00
30	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste, (pequeno porte), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	6	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
31	<b>DANÇAS FOLCLÓRICAS:</b> contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba -boi, dança portuguesa, cacuriá, tambor de crioula, entre outras danças típicas do período junino	Cachê Artístico	14	R\$ 12.000,00	R\$ 168.000,00
32	Contratação de Radiola de Reggae com as seguintes especificações: 128 ALTO FALANTES de 18 polegadas, de potencia 120 wats, RMS 96, ALTO FALANTES DE 12 polegadas, 600watts RMS, 398 super tuitas e 98 drives selenium 350 wats, RMS, 40 aparelhos, radiola cabeada, com 3 djs.	Cachê Artístico	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
33	<b>CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS</b> no município para a festa de São João, com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério de cada secretaria. Nas costas logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho de 15 cm x 15 cm, na frente logotipo da Secretaria com	Unidade	80	R\$ 21,73	R\$ 1.738,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVACÃO E DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2311003/2021  
FLS. 192  
RUB. \*



	tamanho aprox. 12 cm de altura x 7 cm de largura, acompanhado com a descrição de cada função. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G).				
34	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros.	KIT	8	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.699.300,00</b>

Valor Total: R\$ 2.699.300,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil e trezentos reais).

#### 5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.2. O prazo para retirada da Ordem de serviço será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.3. O início dos serviços pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da OS enviada pelo setor de compras do Município.

#### 6. DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1. Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2. Em todos os serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de São João do Carú - MA, o número de sua conta corrente bancária,



CANTANHEDE/MA
PROC. 2311003 1202 1
FLS. 793
RUB. +



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

agência e banco, para efeito de pagamento.

**7. DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS DOS BENS (art. 55, II)**

7.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2. A qualidade dos serviços deverá corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. Cada serviço deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4. Os serviços deverão ser prestados e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso.**

7.5. A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6. A cópia da Ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da ata.

**8. DAS PENALIDADES**

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2. A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de serviço, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVACÃO E DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311003/2021
FLS. 794
RUB. f



do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

### 9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.2. Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.2.1. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.2.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.2.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.3.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviço;

9.3.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

### 10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVACÃO E DESENVOLVIMENTO

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2344003/2021  
FLS. 195  
RUB. ✓



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

consoante o disposto no art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. A cada serviço serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93.

**11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

11.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. A detentora não retirar qualquer Ordem de serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.1.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

11.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**

Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000  
CNPJ: 01.612.344/0001-14 Sítio: www.saojoaodocarua.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVACÃO E DESENVOLVIMENTO

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>2311003/2021</u>
FLS. <u>196</u>
RUB. <u>5</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A Dotação Orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

## 13. DA AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO

13.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico n.º 018/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

14.2. A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

Fica eleito o foro da comarca de Bom Jardim - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

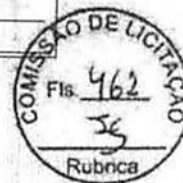
Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do Contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito. (Art. 55, XII).



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVÇÃO E DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2311003/2021  
FLS. 197  
RUB. 4



São João do Carú/MA, 24 de novembro de 2021.

*Samyr S. S. Siqueira*

Secretário Mun. de Adm. e Finanças

*Samyr Saturnino Silva Siqueira*

Samyr Saturnino Silva Siqueira

Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

*Edson de Jesus da Silva*

E. DE J. DA SILVA EIRELI

Edson de Jesus da Silva

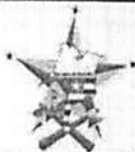
**EMPRESA BENEFICIÁRIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVÇÃO E DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**

Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000

CNPJ: 01.612.344/0001-14 Site: [www.saojoandocarua.ma.gov.br](http://www.saojoandocarua.ma.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## SÃO JOÃO DO CARÚ - MA

CANTANHEDE/MA  
PROC. 23.11004/2021  
FLS. 198  
RUIR

MISSÃO P. L. LICITAÇÃO  
Folha nº 462  
35

QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO III

EDIÇÃO N.º 0566 - Páginas 07

www.saojoaodocarú.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º: 109/2021  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 018/2021  
Registro de Preços n.º 018/2021  
Tipo: Menor preço Global

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM DATAS FESTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARÚ - MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2021

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Ao vigésimo quarto dia do mês de novembro de 2021, a Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.612.344/0001-14, situada na Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú/MA, através da Secretaria de Administração Geral e Finanças, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. Samyr Saturnino Silva Siqueira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º 074.013.094-32 no uso de suas atribuições, doravante denominada simplesmente de **GERENCIADOR DA ATA**, institui a Ata de registro de Preço, nos termos do art. 15, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15, da Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 018/2021, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, **RESOLVE** Registrar Preços para futura e para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM DATAS FESTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARÚ - MA., através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**, cujo serviço foi adjudicado ao(s) licitante(s), doravante designado(s) **FORNECEDOR**, Ata esta que constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**DADOS DA EMPRESA:**

EMPRESA: E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.632/0001-52
END.: ED. OFFICE TOWER RUA DOS AZULÕES Nº 01, QUADRA 120, SALA 1411 ANDAR 14, JARDIM RENASCENÇA, CEP: 65.075-060 - SÃO LUÍS/MA.
RESPONSÁVEL LEGAL: EDSON DE JESUS DA SILVA
CPF N.º 072.853.316-27
RG N.º 269641973 DIC RJ

**2. DO OBJETO (ART. 55, I):**

2.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM DATAS FESTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARÚ - MA, de acordo com as especificações, quantitativos e preços constantes da Tabela abaixo:

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, Parágrafo 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os serviços adquiridos nesta Ata, sem que, desse fato, calba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal n.º 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2. Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

RUA DO LIMÃO, S/Nº, CENTRO - CEP: 65385-000 - SÃO JOÃO DO CARÚ/MA - CNPJ: 01.612.344/0001-14





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## SÃO JOÃO DO CARÚ - MA

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2311003/2021  
FLS. 199  
RUB.



QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO III

EDIÇÃO N.º 0566 – Páginas 07

www.saojoaodocarua.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.4. Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### 4. DO PREÇO (ART.55, III)

4.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico n.º 018/2021.

4.2. Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico n.º 018/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

EVENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	10	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	20	R\$ 4.735,20	R\$ 94.704,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	15	R\$ 3.156,80	R\$ 47.352,00
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS-SIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	12	R\$ 7.892,00	R\$ 94.704,00
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS-SIONAL MEDIO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 03 - ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	30	R\$ 3.946,00	R\$ 118.380,00
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PORTE E PEQUENO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 02 - ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	20	R\$ 3.946,00	R\$ 78.920,00

RUA DO LIMÃO, S/Nº, CENTRO - CEP: 65385-000 - SÃO JOÃO DO CARÚ/MA - CNPJ: 01.612.344/0001-14





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## SÃO JOÃO DO CARÚ - MA

CANAL INSCRIÇÃO  
PROC. 2311003/2021  
FLS. 200  
RUBR. 1



QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO III

EDIÇÃO N.º 0566 – Páginas 07

www.saojoaodocarú.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

7	<p><b>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE:</b> Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta mil) pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.</p>	Loc. Diária	12	R\$ 7.892,00	R\$ 94.704,00
8	<p><b>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE:</b> sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento.</p>	Loc. Diária	20	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00
9	<p><b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M.</b> Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.</p>	Loc. Diária	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
10	<p>Estrutura metálica de GríD P-30 medindo 60 metros.</p>	Diária/Metro	2000	R\$ 39,46	R\$ 78.920,00
11	<p>Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.</p>	Diária/Metro	2000	R\$ 23,68	R\$ 47.360,00
12	<p><b>ARQUIBANCADA:</b> para 1.000 (mil) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, total mente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica.</p>	Loc. Diária	12	R\$ 3.946,00	R\$ 47.352,00

RUA DO LIMÃO, S/Nº, CENTRO – CEP: 65385-000 – SÃO JOÃO DO CARÚ/MA – CNPJ: 01.612.344/0001-14







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## SÃO JOÃO DO CARÚ - MA

CANTANHEDEMA  
PROC. 23110032021  
FLS. 201  
RUB.



QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO III

EDIÇÃO N.º 0566 – Páginas 07

www.saojoaodocarua.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

13	<b>TRIO ELÉTRICO:</b> Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m <sup>2</sup> com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixa down; 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;	Loc. Diária	4	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00
14	<b>TELÃO DE LED:</b> e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	Loc. Diária	10	R\$ 5.524,40	R\$ 55.244,00
15	<b>CAMAROTE</b> - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em osb ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de atura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)	Loc. Diária	15	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
16	<b>TENDA 5X5</b> locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3.0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	R\$ 236,76	R\$ 11.838,00
17	<b>TENDA 8X8</b> locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	R\$ 394,60	R\$ 19.730,00
18	<b>TENDA 10X10</b> locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
19	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS:</b> Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	200	R\$ 197,30	R\$ 39.460,00
20	<b>Contratação do serviço de segurança desarmada</b> – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	250	R\$ 110,40	R\$ 27.600,00
21	<b>Serviço de locação de veículo</b> , equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
22	<b>Divulgação do evento</b> em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade	30	R\$ 63,12	R\$ 1.893,60
23	<b>Serviços gráficos especializados</b> , incluindo publicidade do evento.	Serviço	80	R\$ 600,00	R\$ 48.000,00
24	<b>Contratação de 03 locutores</b> para condução e animação do evento.	Diária	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00

RUA DO LIMÃO, S/Nº, CENTRO – CEP: 65385-000 – SÃO JOÃO DO CARÚ/MA – CNPJ: 01.612.344/0001-14

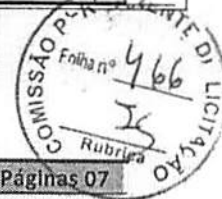




# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## SÃO JOÃO DO CARÚ - MA

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2311003/2021  
FLS. 202  
RUB. 466



QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO III

EDIÇÃO N.º 0566 – Páginas 07

www.saojoaodocarua.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

25	Serviço de hotelaria para hospedagens de integrantes de bandas, operários da estrutura do evento e produção.	Diária	250	R\$ 78,40	R\$ 19.600,00
26	Fornecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	Unidade	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
27	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
28	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	6	R\$ 100.000,00	R\$ 600.000,00
29	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	8	R\$ 40.000,00	R\$ 320.000,00
30	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste, (pequeno porte), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	6	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
31	DANÇAS FOLCLÓRICAS: contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba-boi, dança portuguesa, cacuriá, tambor de crioula, entre outras danças típicas do período junino	Cachê Artístico	14	R\$ 12.000,00	R\$ 168.000,00
32	Contratação de Radiola de Reggae com as seguintes especificações: 128 ALTO FALANTES de 18 polegadas, de potencia 120 wats, RMS 96, ALTO FALANTES DE 12 polegadas, 600watts RMS, 398 super tuitas e 98 drives selenium 350 wats, RMS, 40 aparelhos, radiola cabeada, com 3 djs.	Cachê Artístico	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
33	CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS no município para a festa de São João, com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério de cada secretaria. Nas costas logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho de 15 cm x 15 cm, na frente logotipo da Secretaria com tamanho aprox. 12 cm de altura x 7 cm de largura,acompanhado com a descrição de cada função. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G).	Unidade	80	R\$ 21,73	R\$ 1.738,40
34	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros,	KIT	8	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.699.300,00</b>

Valor Total: R\$ 2.699.300,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil e trezentos reais).

#### 5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.
- O prazo para retirada da Ordem de serviço será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.
- O início dos serviços pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da OS enviada pelo setor de compras do Município.

#### 6. DO PAGAMENTO (ART.55, III)

- Contraprestação mensal, a medida do consumo.
- Em todos os serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.
- No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de São João do Carú - MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

RUA DO LIMÃO, S/Nº, CENTRO – CEP: 65385-000 – SÃO JOÃO DO CARÚ/MA – CNPJ: 01.612.344/0001-14





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## SÃO JOÃO DO CARÚ - MA



QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO III

EDIÇÃO N.º 0566 – Páginas 07

www.saojoaodocarua.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### 7. DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS DOS BENS (art. 55, II)

- 7.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.
- 7.2. A qualidade dos serviços deverá corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.3. Cada serviço deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.4. Os serviços deverão ser prestados e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, conforme o caso.
- 7.5. A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 7.6. A cópia da Ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da ata.

#### 8. DAS PENALIDADES

- 8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, ao critério da Administração.
- 8.2. A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de serviço, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.
- 8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.
- 8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

#### 9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.
- 9.2. Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- 9.2.1. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- 9.2.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e
- 9.2.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.
- 9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 9.3.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviço;
- 9.3.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- 9.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

#### 10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- 10.2. A cada serviço serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### 11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:
- 11.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. A detentora não retirar qualquer Ordem de serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 11.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- 11.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- 11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 11.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 11.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;
- 11.1.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- 11.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a julgo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## SÃO JOÃO DO CARÚ - MA

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2311003/2021  
FLS. 209  
RUB. 468



QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO III

EDIÇÃO N.º 0566 – Páginas 07

www.saojoaodocarua.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

11.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

#### 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A Dotação Orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

#### 13. DA AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO

13.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico n.º 018/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

14.2. A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados. Fica eleito o foro da comarca de Bom Jardim - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do Contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito. (Art. 55, XII).

São João do Carú/MA, 24 de novembro de 2021.

Samyr Saturnino Silva Siqueira  
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças  
ÓRGÃO GERENCIADOR

E. DE J. DA SILVA EIRELI  
Edson de Jesus da Silva  
EMPRESA BENEFICIÁRIA



**JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como CARONA na Ata de Registro de Preços nº 018/2021, registrada pelo Município de São João do Carú/MA, datada de 24 de novembro de 2021, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021, para Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas do Município de Cantanhede – MA.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirma a pesquisa de preços em anexo, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atual, perfazendo um percentual benéfico aproximado de 11%, totalizando o valor de R\$ 30.460,12 (trinta mil, quatrocentos e sessenta reais e doze centavos). Outro benefício da Adesão, considerando a urgência na aquisição dos referidos produtos, é a agilidade da contratação, pois é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum

Estando este processo instruído conforme o Decreto Municipal nº 274, que regulamenta o sistema de registro de preços no município de Cantanhede/MA:

**Art. 63º. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.**

**§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.**

**§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.**

**§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

**§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.**

**§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**

**§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.**

**§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.**

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 018/2021 – São João do Carú/MA, tais como:


- 1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;**
- 2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;**
- 3. Consulta ao detentor/fornecedor da ARP;**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4. Anuência do detentor/fornecedor em praticar os preços constantes na ARP, sem comprometer o quantitativo constante e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
5. Justificativa das vantagens advindas da adesão;
6. Disponibilidade orçamentária;

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão CARONA na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à Procuradoria do Município de Cantanhede/MA, para apreciação e deliberação.

Cantanhede - MA, 09 de dezembro de 2021.



**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311003/2021
FLS. 208
RUB. +

**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

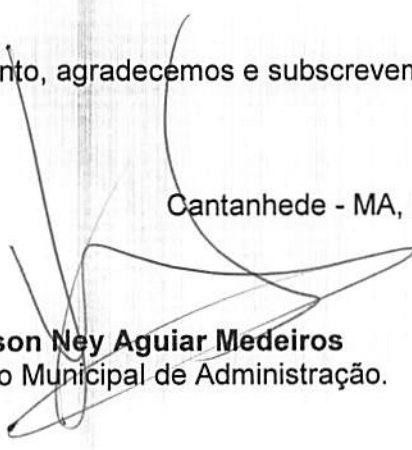
Ao Senhor  
**RAFAEL SILVA TEIXEIRA**  
Analista Municipal  
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA

Senhor Advogado,

Encaminha-se o processo administrativo nº 2311003/2021, para análise e emissão de parecer jurídico de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2021, registrada pelo Município de São João do Caru/MA, datada de 24 de novembro de 2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 018/2021 Sistema de Registro de Preços (SRP), objetivando a Prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Cantanhede - MA, 09 de dezembro de 2021

  
**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

## ASSESSORIA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311003/2021
FLS. 209
RUB. f

### PARECER JURÍDICO

**PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2311003/2021**

**ORIGEM:** Comissão de Licitação

**ASSUNTO:** Análise de procedimento de adesão à ata de registro de preços

#### I - CARACTERIZAÇÃO

Trata-se de procedimento administrativo no qual se pretende a adesão de Ata de Registro de Preços (ARP) do município de São João do Carú-MA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas do Município de Cantanhede - MA.

Consta no processo o objeto a ser contratado uma tabela de quantitativo e preço dos itens da ata que pretende aderir, afirmando-se que foram feitas pesquisas de preços para a aquisição do objeto e valores coletados. Consoante quadro comparativo de preços, observa-se uma economia de 11%, correspondente a R\$ 30.460,12 (trinta mil, quatrocentos e sessenta reais e doze centavos), razão pela qual entende-se ser mais vantajoso para a Administração Pública aderir a ata.

Foram adotados os procedimentos necessários para adesão da ata de registro de preço, solicitando-se ao município de São João do Carú-MA anuência, consultando-se o vencedor da ata sobre o seu interesse em prestar serviço, obtendo a resposta positiva de ambos.

#### II - ANÁLISE

A análise do presente parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a adesão da ata de registro de preços pretendida, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não é passível de valoração jurídica.

O Sistema de Registro de Preço - SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto na Lei nº 10.520/02 e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisições de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

Na sistemática do registro de preços, criou-se a figura do "carona" que pode ser traduzido em linguagem coloquial como uma ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo

e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Desse modo, considerando-se os princípios da economicidade e da eficiência, entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro ente da Federação, como no caso indicado e justificado. Assim, é possível a aquisição de produtos ou prestação de serviços por meio de adesão a ata de registro de preço decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessário apenas a anuência do órgão gerenciador.

Na presente situação, observa-se que os requisitos formais à adesão a ata pretendida foram realizados e devidamente autorizados. Em análise do procedimento que originou ata, verificou-se a existência de permissão para adesão e o cumprimento de aspectos formais da licitação, tais como atendimento do art. 40 da Lei 8.666/93.

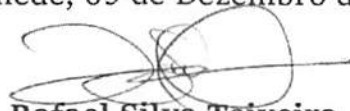
A empresa detentora dos direitos da ARP, além de manifestar seu interesse prestar serviço ao Município de Cantanhede, apresentou a documentação necessária à sua contratação, tais como contrato social com suas alterações, assim como comprovantes de regularidade fiscal e social.

Deste modo, observa-se que os procedimentos legais adotados para a adesão da ata de registro de preço de nº 018/2021, realizada pela Prefeitura Municipal de São João do Carú-MA, foram adequadamente adotados, nada impedindo a adesão da ata de registro de preço em questão.

### III - CONCLUSÃO

Nesse cenário, manifesta pela possibilidade jurídica de adesão da ata, uma vez que foram atendidos os preceitos legais necessários ao procedimento em tela.

Cantanhede, 09 de Dezembro de 2021.



**Rafael Silva Teixeira**  
Analista Municipal  
OAB/MA nº 21.745

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA – no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do processo nº 2311003/2021, ADERE a Ata de Registro de Preços nº 018/2021, registrada pelo Município de São João do Caru/MA, datada de 24 de novembro de 2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 018/2021 Sistema de Registro de Preços (SRP), objetivando a Prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas.

**ITENS A ADERIR DA ATA DE REGISTRO Nº 018/2021 – SÃO JOÃO DO CARÚ/MA**

**Fornecedor: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	V. UNT.	V. TOTAL
1	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE</b> - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
4	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL GRANDE PORTE</b> , deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	1	R\$ 7.892,00	R\$ 7.892,00



PREFEITURA DE  
**CANTANHEDE**  
Reconstruindo a vida em cada dia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2311003/2021  
FLS. 212  
RUB.

7	<b>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE:</b> Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	1	R\$ 7.892,00	R\$ 7.892,00
9	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M.</b> Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	LOc. Diária	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
10	<b>Estrutura metálica de Grid P-30</b> medindo 60 metros.	Diária/Metro	200	R\$ 39,46	R\$ 7.892,00
11	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Diária/Metro	450	R\$ 23,68	R\$ 10.656,00
14	<b>TELÃO DE LED:</b> e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	Loc. Diária	1	R\$ 5.524,40	R\$ 5.524,40



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PROMOVENDO AQUILO QUE É MELHOR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA  
PROC. 231100312021  
FLS. 213  
RUB.

15	<b>CAMAROTE</b> - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de atura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)	Loc. Diária	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
17	<b>TENDA 8X8</b> locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	4	R\$ 394,60	R\$ 1.578,40
18	<b>TENDA10x10</b> locação de lenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos varados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
19	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS:</b> Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	20	R\$ 197,30	R\$ 3.946,00
20	<b>Contratação do serviço de segurança desarmada</b> - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	120	R\$ 110,40	R\$ 13.248,00
21	<b>Serviço de locação de veículo</b> , equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
22	<b>Divulgação do evento</b> em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade	10	R\$ 63,12	R\$ 631,20
23	<b>Serviços gráficos especializados</b> , incluindo publicidade do evento.	Serviço	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
Recursos Humanos e Gestão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE-MA  
PROC. 2311003/2021  
FLS. 219  
RUB. f

25	Serviço de hotelaria para hospedagens de integrantes de bandas, operários da estrutura do evento e produção.	Diária	40	R\$ 78,40	R\$ 3.136,00
26	Fornecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	Unidade	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
27	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
28	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
29	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
33	<b>CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS</b> no município para a festa de São João, com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério de cada secretaria. Nas costas logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho de 15 cm x 15 cm, na frente logotipo da Secretaria com tamanho aprox. 12 cm de altura x 7 cm de largura, acompanhado com a descrição de cada função. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G).	Unidade	40	R\$ 21,73	R\$ 869,20
34	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros,	KIT	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 246.465,20</b>

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já **RATIFICADOS**, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência.

Publique-se,

Cantanhede - MA, 13 de dezembro de 2021.

Jackson Ney Aguiar Medeiros  
Secretário Municipal de Administração.

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br  
semaf@cantanhede.ma.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROC. 2311003/2021  
FLS. 215  
RUB. J

### PUBLICAÇÃO MURAL

### RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 2311003/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA**, através da Secretaria Municipal de Administração, representado pelo Senhor **Jackson Ney Aguiar Medeiros** (Ordenador de Despesas), **DECLARA**, para todos os fins, que através do processo nº 2311003/2021, **ADERE** a Ata de Registro de Preços nº 018/2021, registrada pelo Município de São João do Caru/MA, datada de 24 de novembro de 2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 018/2021 Sistema de Registro de Preços (SRP), objetivando a Prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas. **DECLARA**, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já **RATIFICADOS**, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência. Cantanhede/MA, 13 de dezembro de 2021. Jackson Ney Aguiar Medeiros – Secretário Municipal de Administração.

Cantanhede - MA, 13 de dezembro de 2021.

**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ATO CONVOCATÓRIO

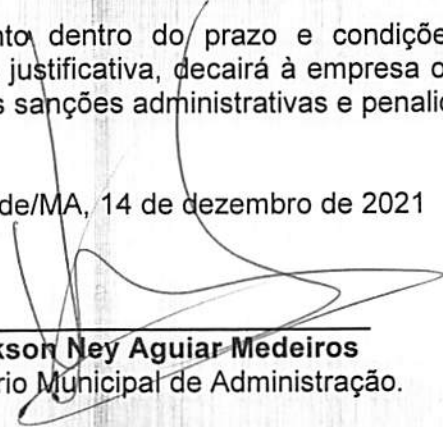
Pelo presente instrumento, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2021, registrada pelo Município de São João do Caru/MA, datada de 24 de novembro de 2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 018/2021 Sistema de Registro de Preços (SRP), objetivando a Prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas, amparado pelo o artigo 64, da Lei nº 8.666/93, convocamos a empresa **E DE J DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52, sediada na Rua dos Azulões, nº 01, Quadra 120, Sala 1411, Ed. Office Tower, São Luís/MA, CEP: 65.075-060**, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, com sede à Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro, CEP: 65.465-000, Centro – Cantanhede/MA, para assinatura dos CONTRATOS oriundos do Processo de Adesão 009/2021.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos válidos:

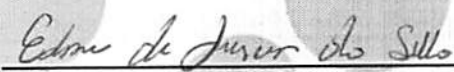
- A) *Ato Constitutivo e suas alterações, ou a última alteração devidamente consolidada, acompanhado do documento de identificação do(s) sócio(s).*
- B) *Certidão De Débitos Federais e À Dívida Ativa Da União.*
- C) *Certificado De Regularidade Do FGTS;*
- D) *Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas;*
- E) *Certidão Negativa De Débitos E De Dívida Ativa Estadual;*
- F) *Certidão Negativa De Débitos E De Dívida Ativa Municipal;*

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Cantanhede/MA, 14 de dezembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração.

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

  
\_\_\_\_\_  
**E DE J DA SILVA EIRELI**  
CNPJ nº 22.086.632/0001-52



CANTANHEDE/MA  
 PROC. 2311003/2021  
 FLS. 217  
 RUB. ↓

**EDSON DE JESUS DA SILVA**

CPF: 072.887.316-27 DTI: 09/1094

Nome: **ELIAN ROVERINO DA SILVA**

Endereço: **BOCOMIM DE JESUS DA SILVA**

Assinatura: *[Assinatura]*

1392568890

10/02/2017

**MARAMHÃO**

**AUTENTICACAO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luis: 10/03/2019 09:27:03 15282  
 Em Testemunha *[Assinatura]* De *[Assinatura]*

Francisco das Chagas Oliveira de Alencar - Escrevente  
 Matr. R\$4 40 PERC. R\$0 10 Total: R\$4 40  
 2700046029204

**Selo de Fiscalização**  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça  
 do Maranhão

**AMTENTACAO**  
 2700046029204

01/11/2021 09:29

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.086.632/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2015
NOME EMPRESARIAL E.DE J. DA SILVA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDSON SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 37.02-8-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.11-8-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.00-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R AZULOS	NÚMERO 1	COMPLEMENTO QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER
CEP 65.075-060	BARRIO/DISTRITO JARDIM RENASCENÇA	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDSONSILVASL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8451-2480
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/11/2021 às 09:29:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

01/11/2021 09:29

CANTANHEDE/MA  
PROC. 231100312021  
FLS. 219  
RUB. +

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.086.632/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2015	
NOME EMPRESARIAL E.DE J. DA SILVA EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.92-9-03 - Ensino de música 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl			
LOGRADOURO R AZULÕES	NUMERO 1	COMPLEMENTO QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER	
CEP 65.075-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDSONSILVASL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8451-2480		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/11/2021 às 09:29:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA E. DE J. DA SILVA EIRELI**

CNPJ: 22.086.632/0001 - 52

NIRE: 21600104009

**EDSON DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 27/09/1984 na cidade de Presidente Dutra - MA, portador do RG nº 269641973 e CPF: 072.853.316 - 27, residente e domiciliado na Avenida Neiva Moreira nº 400 Condomínio dos pássaros Edifício Sábila, Apartamento 1003 Grand Park Calhau na Cidade de São Luís -MA, CEP: 65071-383. Único sócio da sociedade limitada de **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, com sede à Rua Azulões nº 1, Quadra 120, sala 1411, Edifício Office Tower, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE n.º21600104009 em 20/02/2019. Devidamente inscrita no CNPJ. 22.086.632/0001 - 52, resolve por este instrumento particular promover alteração das seguintes cláusulas, com fulcro nos Artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 e IN 35/2017 DREI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

- **Do Objeto Social**
- Acrescenta-se atividade secundária: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

- Retira-se as seguintes atividades secundárias: 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade, 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

- **Atividade Principal:** 82.30-001 - Serviço de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;

- **Atividades Secundárias:**

- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em

geral, exceto imobiliários  
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada  
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
 82.19-9-01 - Fotocópias  
 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos  
 85.92-9-03 - Ensino de música  
 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
 90.01-9-02 - Produção musical  
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente  
 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas  
 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Após a a Alterção ,consolidada-se o Contrato Social

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob o Nome Empresarial de "E. DE J. DA SILVA EIRELI", e com a expressão fantasia Edson Silva Produções e Eventos, com sede na Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tawer, Jardim Renascença, São Luis – MA, CEP: 65.075-060, inscrita no CNPJ: 22.086.632/0001-52, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600104009 em 20/02/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

- Capital Social:

A sociedade tem seu capital social no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país neste ato, e assim distribuídas:

Sócios	%	Quotas	Valor
Edson de Jesus da Silva	100,00	500.000	R\$ 500.000,00
Total	100,00	500.000	R\$ 500.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

- **Do Objeto Social: Atividade Principal: 82.30-001 – Serviço de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;**
- **Atividades secundárias:**
  - 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
  - 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
  - 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
  - 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
  - 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
  - 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
  - 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
  - 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
  - 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
  - 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
  - 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
  - 73.11-4-00 - Agências de publicidade
  - 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
  - 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
  - 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
  - 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
  - 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
  - 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
  - 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
  - 82.19-9-01 - Fotocópias
  - 82.30-0-02 Casas de festas e eventos
  - 85.92-9-03 - Ensino de música
  - 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
  - 90.01-9-02 - Produção musical
  - 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
  - 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
  - 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
  - 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

- **Do Prazo de Duração**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA:****• Da Administração**

A empresa será administrada pelo titular **EDSON DE JESUS DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

- **Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA SEXTA:****• Do Exercício Social**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SETIMA:**

O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Administrador declara, sob as penas da lei que não possui outra EIRELI como titular, ou participante.

**CLÁUSULA NONA:**

Fica eleito o foro da Cidade de São Luís, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de **EIRELI**.

O instrumento do Ato Constitutivo de **EIRELI**, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

São Luís -MA, 14 de Maio de 2021

---

**EDSON DE JESUS DA SILVA**  
Empresário  
RG:269641973  
DIC/RJ  
CPF:072.853.16-27



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2311003/2021
FLS.	224
RUB.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E.DE J. DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 10:51 SOB Nº 20210257512.  
PROTOCOLO: 210257512 DE 10/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103429466. CNPJ DA SEDE: 22086632000152.  
NIRE: 21600104009. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2021.  
E.DE J. DA SILVA EIRELI

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.empresafscil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**

Origem: REDESIM

**DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98228841 CNPJ: 22086632000152  
 NOME EMPRESARIAL: E.DE J. DA SILVA EIRELI  
 NOME FANTASIA:  
 SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 NATUREZA JURÍDICA: 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária  
 CBO:  
 DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL CONTR. SOC.: 05/02/2019  
 ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21200894576  
 CAPITAL SOCIAL: 500.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ  
 SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA  
 INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: ME  
 LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 28/06/2017  
 ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Assessorias; Consultorias

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

**ENDEREÇOS**

**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:  
 TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA 22080120030362600  
 CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 1  
 ENDEREÇO: R AZULÕES CEP: 65075060  
 COMPLEMENTO: QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE BAIRRO: JARDIM RENASCENCA  
 POVOADO: ZONA RURAL:  
 CCIR: NIRF:  
 DATUM REFERÃNCIA: LATITUDE:  
 LONGITUDE:

**ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA**

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 1  
 ENDEREÇO: R AZULÕES CEP: 65075060  
 COMPLEMENTO: QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE BAIRRO: JARDIM RENASCENCA

**CONTATOS**

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	edsonsilvasl@hotmail.com
TELEFONE	(98) 32365555

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			
OBJETO SOCIAL			
ruil			
FORMA DE ATUAÇÃO			
Estabelecimento Fixo			
LISTA DE ATIVIDADES			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL	
181309900	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS		
182299900	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E		
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS		
592010000	ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA		
631190000	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICACAO E		
692060100	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE		
692080200	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA		
702040000	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO		
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA		
731140000	AGENCIAS DE PUBLICIDADE		
749010400	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E		
771100000	LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR		
773310000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO		
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO		
821990100	FOTOCOPIAS, REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO.		
823000200	CASAS DE FESTAS E EVENTOS		
859290300	ENSINO DE MUSICA		
859980400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO		
900350000	GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS		
931910100	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	SIM	
562010200	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE		
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES		
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E		
900190200	PRODUCAO MUSICAL		
900199900	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO		
562010100	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE		
801110100	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA		
REPRESENTANTES E QSA			
REPRESENTANTES DA EMPRESA			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA	
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA	ADMINISTRADOR	0%
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA	ADMINISTRADOR	
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²		QUANTIDADE: 0	

<b>QUADRAS E CINEMAS</b>
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA, 13/05/2020

CPF/CNPJ: 22086632000152  
Nome/Razao: E. DE J. DA SILVA EIRELI  
Contribuinte

null  
Servidor

CANTANHEDE/MA
PROC. 23110031202 ✓
FLS. 228 ✓
RUB. ✓



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E.DE J. DA SILVA EIRELI  
CNPJ: 22.086.632/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:24 do dia 06/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2022.

Código de controle da certidão: D7F1.4ECF.133F.A216

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 239373/21

Data da

19/11/2021 15:04:44

Inscrição Estadual: 124603416

CPF/CNPJ: 22086632000152

Razão Social: E DE J DA SILVA EIRELI

Endereço: RUA AZULOES, 1 QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER CEP: 65075060 -

Telefone: (98)84512480

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 081341/21                      Data da                      16/11/2021 14:44:47  
Inscrição Estadual: 124603416                      CPF/CNPJ: 22086632000152  
Razão Social: E DE J DA SILVA EIRELI  
Endereço: RUA AZULOES, 1 QUADRA 120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER CEP: 65075060 -  
Telefone: (98)84512480                      Município: SAO LUIS                      UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2311003/2021
FLS.	231
RUB.	✓

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E.DE J. DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.086.632/0001-52  
Certidão nº: 29311664/2021  
Expedição: 27/09/2021, às 12:23:31  
Validade: 25/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E.DE J. DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Página 1/1

### DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **E.DE J. DA SILVA EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 19/03/2015, NIRE: 21600104009, CNPJ: 22.086.632/0001-52, estabelecido(a) na RUA AZULOES, 1 QUADRA 120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER, JARDIM RENASCENCA, São Luís - MA, CEP: 65075-060, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 06/05/2019

  
EDSON DE JESUS DA SILVA  
Titular/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

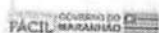
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 12:34 SOB Nº 20190337796.  
PROTOCOLO: 190337796 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902046083. NIRE: 21600104009.  
E.DE J. DA SILVA EIRELI

Lilian Theresá Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 08/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



CANTANHEDE/MA
PROC. 2311003/2021
FLS. 233
RUB. 4



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

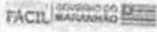
Nome Empresarial: E,DE J. DA SILVA EIRELI		Protocolo: MAC2101554402	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600104009	CNPJ 22.086.632/0001-62	Arquivamento do Ato Constitutivo 19/03/2015	Início de Atividade 05/01/2015
Endereço Completo Rua AZULÕES, Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER JARDIM RENASCENÇA - São Luís/MA - CEP 65075-000			
Objeto 8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 1813099 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1922999 SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS EXCETO ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO 4923002 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 5620102 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES 7 BUFE 5920100 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICAS 6311900 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920802 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7311400 AGENCIAS DE PUBLICIDADES 7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL EXCETO IMOBILIÁRIOS (SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO EM LICITAÇÕES) 7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7733100 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS 7738003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES 8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219901 FOTOCOPIAS 8230002 CASA DE FESTAS E EVENTOS 8592903 ENSINO DE MÚSICA 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9001906 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9003500 GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, 9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL, 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.			
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porto EPP (Empresa de Pequeno Porto)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome EDSON DE JESUS DA SILVA	CPF 072.853.316-27	Administrador S	Início do Mandato 05/01/2015
			Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome EDSON DE JESUS DA SILVA	CPF 072.853.316-27	Início do Mandato 04/02/2019	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 15/06/2021	Número 20210803002	Ato/Eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/11/2021, às 11:54:00 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GKGMABCC.



MAC2101554402

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretária Geral



Governo do Estado do Maranhão  
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que E.DE J. DA SILVA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: MAC2101554433

NIRE 21600104009  
 CNPJ 22.066.632/0001-92

Situação  
 ATIVA  
 Status  
 SEM STATUS

Endereço Completo AZULÕES, Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER, JARDIM RENASCENÇA - São Luís/MA - CEP 65075-060

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
225 002	20210603002 20210257512	15/06/2021 17/05/2021	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 307	20200318578 20190337796	04/05/2020 08/05/2019	BALANÇO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223 002 002 002	20190313064 21600104009 21600104009 20180432090	29/04/2019 20/02/2019 20/02/2019 14/08/2018	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20180373460 20171235223	10/05/2018 22/11/2017	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170423271	26/06/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170423271	26/06/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170423271	26/06/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002 002	20170252221 20170023036 20170023036	10/02/2017 02/02/2017 02/02/2017	BALANÇO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20160432278 20160338330	03/05/2016 18/05/2016	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315 090	20150101490 21200894576	19/03/2015 19/03/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/11/2021, às 11:54:42 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GSUGAHLN.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 Secretário(a) Geral



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2021**

**ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**  
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98228841	22.086.632/0001-52	92120211927451

RAZÃO SOCIAL  
E.DE J. DA SILVA EIRELI

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO  
R AZULÕES QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER Nº 1, JARDIM RENASCENÇA  
65075060 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários  
823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
8E159CAE4299AB8EBD15C0B677E73A1A

CONTRATO N.º 20210339

**INSTRUMENTO CONTRATUAL DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CANTANHEDE/MA E A EMPRESA E DE J DA  
SILVA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

A Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, sediada na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, inscrita no CNPJ nº 06.156.160/0001-00, neste ato representada pelo Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, o senhor Jackson Ney Aguiar Medeiros, brasileiro, portador do CPF nº 003.561.893-09, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa E DE J DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52, sediada na Rua dos Azulões, nº 01, Quadra 120, Sala 1411, Ed. Office Tower, São Luís/MA, CEP: 65.075-060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Edson de Jesus da Silva, portador do RG nº 269641973 DIC RJ e inscrito no CPF sob o nº 072.853.316-27, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão nº 009/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2021, registrada pelo Município de São João do Caru/MA, datada de 24 de novembro de 2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 018/2021 Sistema de Registro de Preços (SRP), objetivando a Prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis pertinentes e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao processo administrativo nº 2311003/2021 e Adesão 009/2021.

1.4. Das normas de execução a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas do Município de Cantanhede – MA, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### 3.1. DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.
- b) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- c) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura de Cantanhede/MA;
- d) Acompanhar e fiscalizar a Prestação de serviços, objeto do presente contrato, anotando e registrando as ocorrências;
- e) Não consentir que outrem execute o objeto sob responsabilidade da CONTRATADA;
- f) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a Prestação de Serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato;
- g) Rejeitar a prestação de serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- h) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- i) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- j) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- k) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

### 3.2. DA CONTRATADA:

Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pelo município.
- b) Executar a prestação de serviços conforme determinação da Secretaria Municipal requisitante no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Solicitação.
- c) Entregar a Prestação de Serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor
- d) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.
- e) Manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, durante todo período de vigência do contrato, para representá-lo sempre que for necessário, conforme já disposto acima
- f) Informar ao Fiscal de Contratos do Município de Cantanhede/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.
- i) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria/objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes
- j) Comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à Prestação de Serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato
- k) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

- l) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da Prestação de serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante.
- n) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes da Prestação de serviços.
- o) Quando ocorrer divergência entre a especificação da Prestação de Serviços estabelecida no Item 01 (Termo de Referência) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 01 (Termo de Referência) ou Edital.
- p) Lançar na nota fiscal as especificações da Prestação de Serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;
- q) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos
- r) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1. Em razão da natureza do objeto, o prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de janeiro de 2022.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Os Serviços deverão ser iniciado até 05 (cinco) dias após a Emissão da Autorização do Serviço;

5.2. Os serviços deverao estar apto à plena utilização e execucao em 31 de Dezembro de 2021.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. VALOR - Os valores por Item para a presente contratação é R\$ 246.465,20 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	V. UNT.	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00



PREFEITURA DE  
**CANTANHEDE**  
PROMOVENDO A NOSSA CIDADANIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311003/2021
FLS. 239
RUB. ↓

4	<p><b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISIONAL GRANDE PORTE</b>, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.</p>	Loc. Diária	1	R\$ 7.892,00	R\$ 7.892,00
7	<p><b>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE:</b> Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.</p>	Loc. Diária	1	R\$ 7.892,00	R\$ 7.892,00
9	<p><b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M.</b> Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa,</p>	Loc. Diária	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

	cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.				
10	Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros.	Diária/Metro	200	R\$ 39,46	R\$ 7.892,00
11	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Diária/Metro	450	R\$ 23,68	R\$ 10.656,00
14	TELÃO DE LED: e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	Loc. Diária	1	R\$ 5.524,40	R\$ 5.524,40
15	CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 1 1/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de altura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)	Loc. Diária	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00





PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
Pretensivamente na sua cidade

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2311003/2021  
FLS. 241  
RUB. ✓

17	<b>TENDA 8X8</b> locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	4	R\$ 394,60	R\$ 1.578,40
18	<b>TENDA 10x10</b> locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
19	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS:</b> Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	20	R\$ 197,30	R\$ 3.946,00
20	<b>Contratação do serviço de segurança desarmada</b> – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	120	R\$ 110,40	R\$ 13.248,00
21	<b>Serviço de locação de veículo</b> , equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
22	<b>Divulgação do evento</b> em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade	10	R\$ 63,12	R\$ 631,20
23	<b>Serviços gráficos especializados</b> , incluindo publicidade do evento.	Serviço	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
25	<b>Serviço de hotelaria</b> para hospedagens de integrantes de	Diária	40	R\$ 78,40	R\$ 3.136,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	bandas, operários da estrutura do evento e produção.				
26	Fornecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	Unidade	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
27	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
28	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
29	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
33	<b>CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS</b> no município para a festa de São João, com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério de cada secretaria. Nas costas logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho de 15 cm x 15 cm, na frente logotipo da Secretaria com tamanho aprox. 12 cm de altura x 7 cm de largura, acompanhado com a descrição de cada função. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G).	Unidade	40	R\$ 21,73	R\$ 869,20
34	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros,	KIT	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 246.465,20</b>

## 6.2. FORMA DE PAGAMENTO –

6.2.1. O pagamento será efetuado, após a(s) nota(s) fiscal ter sido atestada pelo Fiscal da Contratante e após a liquidação da despesa, mediante depósito em conta corrente, por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada;

6.2.2. Para execução do pagamento, a Contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da CONTRATANTE, e no CNPJ constante do contrato celebrado entre as partes;

6.2.3. A CONTRATADA deverá apresentar a documentação referente à regularidade por meio da certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) e às Receitas Federal, Estadual e Municipal, e à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), atualizadas.

6.2.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os SERVIÇOS prestados discriminados na nota fiscal forem aceitos pela CONTRATANTE.

6.2.5. Na ocasião da entrega da nota fiscal, a Contratada deverá comprovar a condição de optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), mediante a apresentação da cópia do Termo de Opção de que trata a Instrução Normativa da SRF (secretaria da Receita Federal) n.º 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de serem efetuadas as referidas retenções.

6.2.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da Contratada, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Contratante;

6.2.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos;

6.2.8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ em que:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.3.9. Sob pena de decair do direito, a Contratada terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que receber o pagamento com atraso, para apresentar a nota fiscal de cobrança referente aos juros de mora, devendo apresentar juntamente com ela, a memória de cálculo correspondente ao valor cobrado.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
Município de Cantanhede - MA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311003/2021
FLS. 249
RUB. J

8.1. O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

### 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por servidor posteriormente designado pela prefeitura a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**ÓRGÃO:** 02 – Gabinete do Prefeito

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0202 – Coordenação de Cultura

**PROJETO/ATIVIDADE:** 13.392.0022.0.006 Manifestações Culturais e Folclóricas

**ELEMENTO DA DESPESA:** 33.90.39.00 Outros serviços terceiros de pessoa jurídica.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1. Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93.

12.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora nos seguintes montantes:

**12.3.1.** Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

**12.3.2.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

**12.3.3.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

**12.3.4.** A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

**12.3.5.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

**12.3.6.** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**12.4.** Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado do Sistema Eletrônico utilizado pelo município, inclusive com a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nos itens anteriores e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

**12.4.1.** não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

**12.4.2.** não entregar a documentação exigida no edital;

**12.4.3.** apresentar documentação falsa;

**12.4.4.** causar o atraso na execução do objeto;

**12.4.5.** não mantiver a proposta;

**12.4.6.** falhar na execução do contrato;

**12.4.7.** fraudar a execução do contrato;

**12.4.8.** comportar-se de modo inidôneo;

**12.4.9.** declarar informações falsas; e

**12.4.10.** cometer fraude fiscal.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
*reconstruindo nossa cidade*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311003/2021
FLS. 246
RUB. J

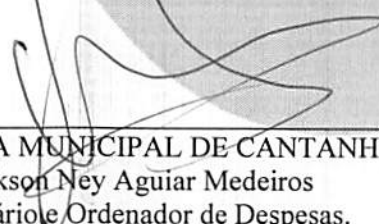
13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

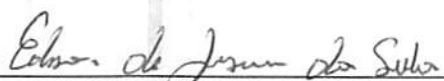
### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.



Cantanhede/MA, 16 de dezembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
Jackson Ney Aguiar Medeiros  
Secretário e Ordenador de Despesas.  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
E DE J DA SILVA EIRELI

C NPJ: 22.086.632/0001-52  
Edson de Jesus da Silva  
CPF nº 072.853.316-27  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:   
\_\_\_\_\_  
Nome:   
\_\_\_\_\_

CPF: 404.706.443-70  
\_\_\_\_\_

CPF: 024.871.753-70  
\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311003/2021
FLS. 247
RUB. J

**PUBLICAÇÃO MURAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA**

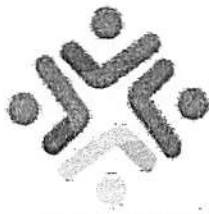
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ADESÃO Nº 009/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210339.** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANTANHEDE/MA e a empresa E DE J DA SILVA EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas do Município de Cantanhede/MA. LICITAÇÃO: ADESÃO Nº 009/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R\$ 246.465,20 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202 Coordenação de Cultura; PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0022.0006 Manifestações Culturais e Folclóricas; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros de pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021. VIGÊNCIA: 16/12/2021 à 31/01/2022. SIGNATÁRIOS: Jackson Ney Aguiar Medeiros, pela contratante e o Senhor Edson de Jesus da Silva pela contratada. Cantanhede/MA, 16 de dezembro de 2021. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração.

Cantanhede/MA, em 16 de dezembro de 2021.

**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário e Ordenador de Despesas



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311003 12021
FLS. 248
RUB. ↓

**EXECUTIVO**

Ano 2 - Edição Nº 2055 de 21 de Dezembro de 2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO : 008/2021

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO Nº 008/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210338. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANTANHEDE/MA e a empresa E DE J DA SILVA EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de formação e semana pedagógica para atender as necessidades da rede de ensino do Município de Cantanhede - MA. LICITAÇÃO: ADESÃO Nº 008/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R\$ 135.145,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO 08 Secretaria Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0018.0075 Realizar Formação Continuada em serviços para os Profissionais; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021. VIGÊNCIA: 01 (um) mês da data da assinatura. SIGNATÁRIOS: Emerson Marques Costa, pela contratante e o Senhor Edson de Jesus da Silva pela contratada. Cantanhede/MA, 16 de dezembro de 2021. Emerson Marques Costa, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO : 009/2021

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO Nº 009/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210339. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANTANHEDE/MA e a empresa E DE J DA SILVA EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas do Município de Cantanhede/MA. LICITAÇÃO: ADESÃO Nº 009/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R\$ 246.465,20 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202 Coordenação de Cultura; PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0022.0006 Manifestações Culturais e Folclóricas; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros de pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021.

VIGÊNCIA: 16/12/2021 à 31/01/2022. SIGNATÁRIOS: Jackson Ney Aguiar Medeiros, pela contratante e o Senhor Edson de Jesus da Silva pela contratada. Cantanhede/MA, 16 de dezembro de 2021. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO : 010/2021

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO Nº 010/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210343. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA QUALITECH ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços continuados de Restauração, Manutenção Preventiva e Corretiva sob demanda de Prédios e Logradouros Públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Cantanhede/MA. LICITAÇÃO: ADESÃO Nº 010/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.719.744,54 (um milhão, setecentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.0.058 Manutenção da Rede Municipal de Saúde; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Jairon Dantas Paiva, pela contratante e o senhor Flávio Henrique Silva Campos pela contratada. Cantanhede/MA, 21 de dezembro de 2021. Jairon Dantas Paiva, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO : 019/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210331. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTANHEDE/MA e a empresa A. L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de equipamentos de Informática, destinados a implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão-PEC nas Unidades Básicas de Saúde de Cantanhede/MA. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R\$







**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2311003/2021
FLS.	249
RUB.	8

**EXECUTIVO**

Ano 2 - Edição Nº 2055 de 21 de Dezembro de 2021

Secretário Municipal de Administração.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, representado pelo Senhor Emerson Marques Costa (Ordenador de Despesas), DECLARA, para todos os fins, que através do processo nº 2311002/2021, ADERE a Ata de Registro de Preços nº 002/2021 - PMC/MA, registrada pelo Município de Carutapera/MA, datada de 21 de julho de 2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 004/2021-CPL/PMC – Sistema de Registro de Preços (SRP), tipo Menor Preço por Item, objetivando a Prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações. DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência. Cantanhede/MA, 13 de dezembro de 2021. Emerson Marques Costa – Secretário Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DO TERMO DE  
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:  
2311003/2021**

**PUBLICAÇÃO MURAL**

**RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS**

Processo Administrativo nº 2311003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, representado pelo Senhor Jackson Ney Aguiar Medeiros (Ordenador de Despesas), DECLARA, para todos os fins, que através do processo nº 2311003/2021, ADERE a Ata de Registro de Preços nº 018/2021, registrada pelo Município de São João do Caru/MA, datada de 24 de novembro de 2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 018/2021 Sistema de Registro de Preços (SRP), objetivando a Prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas. DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência. Cantanhede/MA, 13 de dezembro de 2021. Jackson Ney Aguiar Medeiros – Secretário Municipal de Administração.

Cantanhede - MA, 13 de dezembro de 2021.

Jackson Ney Aguiar Medeiros

